



# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 15/2024**

**Comissão de Planejamento**

**Portaria n° 041/2024**

## **Designados para esse processo:**

- a) Jackson Fabris
- b) Carlos Magno Teixeira da Silva
- c) Igor Serafim Pandolfi
- d) Thales Correia Gomes





Sumário

1.	INFORMAÇÕES BÁSICAS .....	3
2.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE .....	3
3.	LEVANTAMENTO DE MERCADO .....	4
3.1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO:.....	4
3.2.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL INTERNO:.....	5
3.3.	PARCERIA COM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS OU TECNOLÓGICAS: .....	7
3.4.	SERVIÇO DE STREAMING E CAPTAÇÃO VIA PROVEDORES DE SERVIÇOS ONLINE:.....	8
3.5.	TERCEIRIZAÇÃO PARCIAL COM SUPORTE TÉCNICO INTERNO: .....	8
4.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS .....	14
5.	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.....	26
6.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....	27
7.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	33
7.5.	DA HABILITAÇÃO: .....	34
7.6.	DA DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO .....	39
7.7.	DA FUNDAMENTAÇÃO .....	41
7.8.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....	41
7.9.	DO MODO DE DISPUTA .....	44
7.10.	DO RITO PROCEDIMENTAL LICITATÓRIO .....	50
7.11.	DO REGIME DE EXECUÇÃO .....	50
7.12.	DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO .....	50
7.13.	DO CRITÉRIO DE REMUNERAÇÃO.....	51
7.14.	DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	51
7.15.	DA GARANTIA.....	53
8.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.....	55
9.	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO.....	55
10.	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	56
11.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS .....	56
12.	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS .....	56
13.	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO .....	56
14.	CONCLUSÃO .....	60



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

- 1.1. **Número do Processo:** 2596/2024
- 1.2. **Setor Requisitante:** Diretoria Geral
- 1.3. **Responsável pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD):** CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA
- 1.4. **Data da Conclusão desse Estudo:** 10 de julho de 2024

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**2.1** A Câmara Municipal de Linhares possui um Contrato Administrativo com a empresa Usina Estúdio Filmes Ltda, cujo objeto é a captação de imagens em formato Full HD 1080i 60fps utilizando câmeras com operação robótica PTZ, incluindo a disponibilização de operador para inserção de caracteres e mídias, corte de imagem, gravação e disponibilização de conteúdo ao vivo via streaming. Este serviço atende às Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas realizadas no plenário da Câmara Municipal de Linhares/ES, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº 000001/2019, cujo edital consta no Processo Administrativo nº 000925/2019.

**2.2** O referido contrato (004/2019) terá sua vigência encerrada no dia 1º de junho de 2024. Dada a grande relevância deste serviço para os serviços internos e externos da Casa de Leis, a paralisação do mesmo causaria diversos transtornos aos serviços prestados por esta Casa. A continuidade das atividades legislativas, com transparência e acessibilidade ao público, é imprescindível para a manutenção da democracia e participação popular.

**2.3** A contratação de uma nova empresa para a execução dos serviços de captação e gravação das sessões legislativas justifica-se pela necessidade de atender as demandas regulares e essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa. A documentação das sessões é fundamental, e deve estar alinhada com a modernização e informatização inerente ao nosso tempo. As transmissões ao vivo e gravações fomentam a participação popular nos atos do Poder Legislativo e nas decisões de interesse público.

**2.4** Além disso, a contratação de tais serviços é economicamente viável. A Câmara Municipal de Linhares não dispõe de profissionais especializados em seu quadro de servidores para realizar as gravações das sessões, nem possui os equipamentos necessários. A contratação de uma empresa especializada representa uma solução mais econômica em comparação aos custos operacionais que





envolveriam a contratação de pessoal especializado, aquisição de equipamentos e manutenção dos mesmos, caso fossem custeados pela própria Câmara Municipal.

**2.5** Portanto, a continuidade da prestação deste serviço é crucial para assegurar a transparência, eficiência e participação cidadã nas atividades legislativas da Câmara Municipal de Linhares, justificando a contratação de uma nova empresa para garantir a captação e gravação das sessões legislativas de forma contínua e eficiente.

**2.6** Diante do exposto, fica evidente a pertinência e urgência da contratação deste serviço, visando suprir as carências identificadas e promover a publicidade das sessões legislativas da Câmara Municipal de Linhares.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

#### 3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO:

**3.1.1. Descrição:** Manter a contratação de uma empresa especializada que ofereça serviços completos de captação, gravação e transmissão ao vivo das sessões legislativas.

##### 3.1.2. Vantagens:

- a) Experiência e profissionalismo na execução do serviço.
- b) Utilização de equipamentos de alta qualidade e tecnologia avançada.
- c) Suporte técnico contínuo e especializado.

**3.1.3. Considerações:** Deve-se realizar uma nova licitação para contratar uma empresa que atenda todas as especificações necessárias.

**3.1.4. Custo:** A Câmara Municipal de Linhares possui contrato vigente, por mais que o contrato vence em 01/06/2024, o valor atualizado do serviço atualmente é de **R\$ 106.744,82** (cento e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

#### Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 103.299,12 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03335650
Valor percentual correspondente	3,335650 %
Valor corrigido na data final	R\$ 106.744,82 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.





**3.2. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL INTERNO:**

**3.2.1. Descrição:** Investir na compra de equipamentos de gravação e transmissão, além de capacitar servidores da Câmara Municipal para operar esses equipamentos.

**3.2.2. Vantagens:**

- a) Redução de custos a longo prazo.
- b) Maior controle sobre a produção e transmissão do conteúdo.

**3.2.3. Considerações:**

- a) Necessidade de investimento inicial significativo.
- b) Tempo para capacitação dos servidores e adaptação aos novos processos.

**3.2.4. Custo:** Ao levar em consideração os estudos para aquisição dos referidos equipamentos chegou-se a seguinte estimativa

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	LINK
Câmeras Robóticas	4	R\$ 11.928,49	<a href="#">LINK - CAMERA PTZ NDI 4K (modelo utilizado atualmente)</a>
Equipamento de Transmissão Audiovisual	1	R\$ 43.581,98	Valor estimado conforme imagem 4, não considerando itens como suporte, mesa e cabos e equipamentos e materiais de uso secundário.
Mão de Obra	12 meses	R\$ 1.320,00	Considerando que a empresa fornecerá apenas 1 operador, recebendo salário mínimo. (não foi levado em consideração os custos indiretos, visto que o serviço a ser prestado não será de dedicação exclusiva)
Instalação e Cabeamento	1	R\$ 8.150,40	<a href="#">Link - Baseado em contratação da Câmara Municipal de Indaiatuba com</a>





			<a href="#">valor atualizado</a>
Custos adicionais, como adaptadores, acessórios, etc.	1	R\$ 14.000.00	Valor estimado baseado nos dados coletados com vendedores desses equipamentos.
<b>Total: R\$ 129.286,34 (cento e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)</b>			

Tabela 1 - Custo da Solução 1 - Aquisição de Equipamentos

Outro fator que deve ser considerado é a contratação de Mão de Obra para a operação e manutenção desses equipamentos, uma vez que a Câmara Municipal de Linhares não possui servidores qualificados para essas atividades.

### 3.2.4.1. Relatório fotográfico:

#### Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2022
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 7.650,00 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,06541180
Valor percentual correspondente	6,541180 %
Valor corrigido na data final	R\$ 8.150,40 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

The screenshot shows the emania website interface. At the top, there is a search bar and navigation links like 'Entre ou Cadastre-se'. Below the search bar, there are category filters: VER TODOS, FOTOGRAFIA, FILMAGEM, ESTUDIO E ILUMINAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO, ACESSÓRIO FOTO E VÍDEO, MARCAS, and OUTLET. The main content area displays a product page for the NEOID 4K PTZ camera. It includes a list of camera models on the left, a large image of the camera, a list of 'Principais Características' (Main Characteristics) such as PTZ NDI 4K Live Streaming, 4K60 video resolution, and 20x optical zoom. To the right, there is a price section showing 'POR: R\$ 10.974,21 À VISTA NO BOLETO OU PIX' and 'OU 12X DE R\$ 994,04'. A green 'COMPRAR' button is prominent, along with a 'CALCULAR FRETE' button.





### CONECTA CABOS

	Medusa Com Multi Cabo 12 Vias Conectores Combo ...	- 1 +	R\$ 3.145 <sup>99</sup>
	<a href="#">Excluir</a> <a href="#">Salvar</a> <a href="#">Comprar</a>	+50 disponíveis	

	Kit Com 5 Video Wall Controle 2x2 4k - Hdmi	- 1 +	R\$ 10.436
	<a href="#">Excluir</a> <a href="#">Salvar</a> <a href="#">Comprar</a>	+5 disponíveis	

Frete **meli+** Grátis

Frete grátis

Aproveite o frete grátis adicionando mais. [Ver mais produtos do vendedor](#)

### FREEWAYINFORMATICAEREIIFREE

	Kit Portátil Datavideo Hs-1300 6 Canais Switcher	- 1 +	R\$ 29.999 <sup>99</sup>
	Disponível em 20 dias após a sua compra	Último disponível	
	<a href="#">Excluir</a> <a href="#">Salvar</a> <a href="#">Comprar</a>		

Frete **meli+** Grátis

Frete grátis

Aproveite o frete grátis adicionando mais. [Ver mais produtos do vendedor](#)

### Resumo da compra

Produtos (3)	R\$ 43.581 <sup>99</sup>
Frete	<b>meli+</b> Grátis
<a href="#">Inserir código do cupom</a>	
<b>Total</b>	<b>R\$ 43.581<sup>99</sup></b>

[Continuar a compra](#)

### 3.3. PARCERIA COM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS OU TECNOLÓGICAS:

**3.3.1. Descrição:** Estabelecer parcerias com universidades ou instituições tecnológicas que possuam cursos ou programas na área de comunicação e audiovisual.

#### 3.3.2. Vantagens:

- Acesso a tecnologias e equipamentos modernos.
- Oportunidade de estágios e projetos para estudantes, promovendo a formação prática.

#### 3.3.3. Considerações:

- Dependência da disponibilidade e interesse das instituições parceiras.
- Possível necessidade de contratos de colaboração e ajustes frequentes.

**3.3.4. Custo:** Não é possível estimar nesse momento.





**3.4. SERVIÇO DE STREAMING E CAPTAÇÃO VIA PROVEDORES DE SERVIÇOS ONLINE:**

**3.4.1. Descrição:** Contratar provedores de serviços online que ofereçam pacotes de captação e transmissão via internet, utilizando plataformas especializadas em streaming.

**3.4.2. Vantagens:**

- a) Flexibilidade e escalabilidade dos serviços.
- b) Menor necessidade de investimentos em equipamentos físicos.

**3.4.3. Considerações:**

- a) Avaliar a qualidade e confiabilidade do serviço prestado.
- b) Garantir a segurança e privacidade das transmissões.

**3.4.4. Custo:** Não é possível estimar nesse momento.

**3.5. TERCEIRIZAÇÃO PARCIAL COM SUPORTE TÉCNICO INTERNO:**

**3.5.1. Descrição:** Contratar empresas para fornecer equipamentos e suporte técnico, enquanto a operação básica e monitoramento são realizados por servidores internos da Câmara.

**3.5.2. Vantagens:**

- a) Redução de custos com mão de obra especializada.
- b) Maior controle sobre a operação diária das transmissões.

**3.5.3. Considerações:**

- a) Necessidade de formação técnica básica para os servidores internos.
- b) Dependência de fornecedores para manutenção e atualizações de equipamentos.

**3.5.4. Custo:** Não é possível estimar nesse momento.

**3.6** A análise das opções disponíveis para atender à necessidade de captação e gravação das sessões legislativas da Câmara Municipal de Linhares evidenciou que, dadas as condições e restrições atuais, algumas soluções não são viáveis. A seguir, justificamos porque as alternativas propostas não foram escolhidas:

**3.7** Solução 2 - Aquisição de Equipamentos e Treinamento de Pessoal Interno: A solução de adquirir equipamentos e treinar pessoal interno não é viável devido ao prazo limitado. O contrato







atual vence em 01/06/24, e não há tempo hábil para realizar uma licitação para a compra dos equipamentos necessários, bem como para capacitar os servidores para utilizar esses equipamentos de forma eficaz. O processo de licitação, seguido pela aquisição e treinamento, demandaria um período considerável, que excede o tempo disponível até o encerramento do contrato vigente.

**3.8** Solução 3 - Parceria com Instituições Educacionais ou Tecnológicas: A opção de estabelecer parcerias com instituições educacionais ou tecnológicas não é viável em Linhares, pois a cidade não possui instituições que ofereçam cursos na área específica de comunicação e audiovisual, com disponibilização dos equipamentos, necessários para a captação e gravação das sessões legislativas. Sem a presença de tais instituições, torna-se impraticável firmar parcerias que atendam às necessidades específicas da Câmara Municipal.

**3.9** Solução 4 - Serviço de Streaming e Captação via Provedores de Serviços Online: Embora os provedores de serviços online de streaming ofereçam flexibilidade, essa solução não se alinha com o objetivo de transmitir as sessões em canal aberto para garantir a publicidade e transparência das atividades legislativas. O uso de serviços de streaming não oferece a utilidade necessária, uma vez que a finalidade é assegurar que todas as sessões sejam amplamente acessíveis ao público, sem restrições de plataforma ou acesso.

**3.10** Solução 5 - Terceirização Parcial com Suporte Técnico Interno: A terceirização parcial com suporte técnico interno também não é uma solução viável, pois a Câmara Municipal de Linhares não dispõe de tempo hábil para realizar concursos para a contratação de novos servidores, nem para capacitá-los adequadamente para operar os equipamentos necessários. A implementação dessa solução requer um período de recrutamento e treinamento que excede significativamente o prazo disponível até o encerramento do contrato atual.

**3.11** Diante das restrições de tempo, falta de instituições educacionais apropriadas na região, necessidade de transparência e publicidade das sessões, e a inviabilidade de realizar concursos e treinamentos em curto prazo, as soluções alternativas não atendem às necessidades imediatas da Câmara Municipal de Linhares. Assim, a melhor opção é a contratação de uma empresa especializada em transmissão e gravação, garantindo a continuidade, qualidade e eficiência na captação e disponibilização das sessões legislativas.

**3.12** Diante das condições atuais da Câmara Municipal de Linhares, a contratação de uma empresa especializada em transmissão e gravação é a solução mais adequada para atender às necessidades de captação e disponibilização das sessões legislativas. Esta escolha assegura qualidade, eficiência, suporte técnico e uma melhor gestão dos recursos públicos, além de promover a transparência e a participação cidadã nas atividades legislativas.





**3.13** A continuidade dos serviços de captação e transmissão é essencial para manter a transparência e a eficiência das atividades legislativas, garantindo que a população de Linhares tenha pleno acesso às sessões e audiências públicas. Portanto, recomenda-se a realização de uma nova licitação para contratação de uma empresa especializada que atenda aos requisitos e demandas da Câmara Municipal de Linhares.

**3.14** Diante da escolha da solução, falta agora analisarmos as especificações dos equipamentos a serem exigidos.

**3.15** Baseado no histórico do último contrato e nos estudos efetuados no mercado, verifica-se a necessidade das seguintes exigências:

3.15.1 Mínimo de 3 Equipamentos (Câmera) com operação robótica que deverão ser instalados no Plenário da Câmara Municipal de Linhares, de forma que não interfira no layout do Plenário.

3.15.1.1 **Justificativa:** A exigência de pelo menos três câmeras com operação robótica para a filmagem das sessões legislativas da Câmara Municipal de Linhares é justificada pela necessidade de garantir transmissões de alta qualidade, mantendo a integridade do layout do plenário e promovendo eficiência operacional. As câmeras robóticas permitem uma cobertura completa com múltiplos ângulos sem a necessidade de operadores físicos no local, minimizando distrações. Além disso, essa tecnologia permite que um único operador gere múltiplas câmeras e insira caracteres e mídias em tempo real, otimizando recursos e assegurando a transparência e a preservação segura das gravações das sessões.

3.15.2 Disponibilização de 01 Câmera FIXA, exclusiva para o Intérprete de Libras

3.15.2.1 **Justificativa:** A exigência de pelo menos três câmeras com operação robótica para a filmagem das sessões legislativas da Câmara Municipal de Linhares é justificada pela necessidade de garantir transmissões de alta qualidade, mantendo a integridade do layout do plenário e promovendo eficiência operacional. As câmeras robóticas permitem uma cobertura completa com múltiplos ângulos sem a necessidade de operadores físicos no local, minimizando distrações. Além disso, essa tecnologia permite que um único operador gere múltiplas câmeras e insira caracteres e mídias em tempo real, otimizando recursos e assegurando a transparência e a preservação segura das gravações das sessões.

3.15.3 Qualidade de Captação de Imagens dos equipamentos em 4k UHD 30fps:

3.15.3.1 **Justificativa:** A resolução 4K UHD (Ultra High Definition) é essencial para proporcionar uma experiência visual de alta qualidade e imersiva aos espectadores. O





requisito de 30 frames por segundo (fps) garante a fluidez das imagens, capturando com precisão cada detalhe das sessões legislativas, o que é crucial para a clareza e a integridade das transmissões.

A captação de conteúdo em 4K, combinada com a disponibilização do sinal em 1080i para emissoras de televisão, representa uma abordagem estratégica que equilibra a preservação da qualidade superior para acervo futuro e a compatibilidade com os padrões atuais de transmissão. Esta combinação assegura a longevidade, flexibilidade e valorização do acervo audiovisual, ao mesmo tempo em que atende às necessidades práticas e imediatas das emissoras de televisão.

Ao arquivar conteúdo em 4K, garantimos que os materiais estarão adequados para os padrões futuros de exibição, evitando a necessidade de remasterizações ou upgrades que possam comprometer a integridade do material original. Isso assegura que o acervo será compatível com tecnologias emergentes e futuras, preservando a relevância e a qualidade do conteúdo. Além disso, o material captado em 4K pode ser facilmente downscaled para resoluções inferiores (como 1080p ou 720p) sem perda significativa de qualidade. Isso permite uma maior flexibilidade no uso do conteúdo, adequando-se a diferentes necessidades de distribuição e exibição em múltiplos formatos e plataformas.

Muitas emissoras de televisão ainda operam com o padrão 1080i (1920 x 1080 pixels, entrelaçado), sendo este um formato amplamente aceito e utilizado para transmissões de alta definição. Disponibilizar o sinal nesse formato assegura a compatibilidade imediata com a infraestrutura existente das emissoras.

O conteúdo captado em 4K pode ser convertido para 1080i com técnicas de downscaling que preservam a integridade e a qualidade do material original. Isso garante que o conteúdo chegue às emissoras em um formato adequado sem comprometer sua qualidade.

#### 3.15.4 sensor CMOS de 1/2,3” , proporção de zoom de 20x optico

3.15.4.1 O sensor CCD foi muito utilizado nos anos 90 e 2000. Porém o sensor CMOS foi aprimorado e hoje é utilizado na maioria das câmeras digitais e celulares, inclusive o iphone 15 utiliza um sensor Sony CMOS 48mpx.

#### 3.15.5 Equipamento Broadcast com mesa de Corte e Mínimo de 6 Canais de Entrada:

3.15.5.1 **Justificativa:** O equipamento Broadcast com mesa de corte proporciona recursos avançados de produção, permitindo a transmissão de múltiplas fontes de entrada simultaneamente. Com um mínimo de 6 canais de entrada, este equipamento acomoda os dispositivos requisitados e possíveis adições futuras, possibilitando à





equipe de produção capturar e alternar facilmente entre diversas fontes de vídeo. Isso assegura uma cobertura abrangente e eficiente das sessões legislativas, mantendo a qualidade e a continuidade das transmissões.

### 3.15.6 Saída Multiview com Monitoração e Processamento de Alta Performance:

**3.15.6.1 Justificativa:** A saída multiview com monitoração oferece uma visualização consolidada de múltiplas fontes de vídeo em tempo real, permitindo que os operadores e a equipe de comunicação da câmara legislativa monitorem e controlem a produção de forma eficiente. O processamento de alta performance assegura a renderização em tempo real sem falhas ou atrasos, garantindo uma transmissão fluida e de alta qualidade.

### 3.15.7 Gerenciamento de Switch Embedded com 4 Dispositivos de Saída em Tempo Real:

**3.15.7.1 Justificativa:** O gerenciamento de switch embedded com 4 dispositivos de saída em tempo real, via HDMI/SDI, é fundamental para a operação eficiente dos serviços de transmissão da Câmara Municipal de Linhares/ES. Esta funcionalidade permite a distribuição dinâmica e eficaz do fluxo de vídeo para encoders, emissoras e plataformas digitais da Câmara, assegurando que o conteúdo audiovisual seja direcionado de forma precisa e simultânea para múltiplos canais de transmissão. Tal capacidade é crucial para manter a qualidade e a continuidade das transmissões, permitindo que os espectadores acessem o conteúdo legislativo em diversas plataformas com a mesma eficiência e qualidade.

### 3.15.8 Operador presencialmente no Prédio da CML:

**3.15.8.1 Justificativa:** A disponibilização de operador e editor presencialmente no prédio da Câmara Municipal de Linhares (CML) durante todas as gravações é essencial para garantir a qualidade e a continuidade do serviço. A presença física do operador permite a realização de cortes de imagem em tempo real, a inserção de caracteres e conteúdos audiovisuais, e a geração imediata de material editado para a TV Câmara. Além disso, em caso de eventuais falhas técnicas, a resolução rápida e eficaz de problemas é assegurada, minimizando qualquer interrupção na transmissão das sessões legislativas. Dessa forma, a exigência de um operador presencial é justificada pela necessidade de manter a fluidez e a qualidade das transmissões, garantindo que as sessões sejam transmitidas ao vivo e sem interrupções significativas.

### 3.15.9 Implementação de sistema de transmissão ao vivo via streaming para distribuição simultânea das sessões legislativas, tanto para plataformas digitais quanto para emissoras de Televisão:





3.15.9.1 **Justificativa:** A implementação de um sistema de transmissão ao vivo via streaming é imprescindível para assegurar que as sessões legislativas sejam acessíveis em tempo real por meio de múltiplas plataformas, atendendo tanto ao público que acompanha as atividades da Câmara Municipal de Linhares/ES pela internet quanto pelas emissoras de TV. Esta funcionalidade garante uma ampla disseminação das atividades legislativas, promovendo transparência e engajamento público. Além disso, a transmissão ao vivo permite que todos os interessados acompanhem as sessões sem atrasos, aumentando a eficiência da comunicação institucional e fortalecendo a relação entre a Câmara e a comunidade.

3.15.10 Realização semanal de produção de vídeos institucionais e informativos para a TV Câmara, em colaboração com a equipe de Comunicação da Câmara Municipal de Linhares:

3.15.10.1 **Justificativa:** A realização semanal de produção de vídeos institucionais e informativos é essencial para manter uma comunicação contínua e eficaz entre a Câmara Municipal de Linhares/ES e a comunidade. Esta atividade, conduzida em estreita colaboração com a equipe de Comunicação da Câmara, permite a criação de conteúdos audiovisuais que informam e engajam o público sobre as atividades legislativas, eventos e outros assuntos de interesse público. A regularidade na produção desses vídeos garante que a população esteja sempre atualizada com informações precisas e relevantes, promovendo a transparência e a responsabilidade da gestão pública. Além disso, esses vídeos contribuem para reforçar a identidade institucional da Câmara e fortalecer a sua presença nos meios de comunicação.

3.15.11 Operação com sistema de participação híbrida para convidados, incluindo interface de áudio para retorno da sonorização local e online, e plataforma dedicada para transmissões ao vivo (Zoom Meeting para até 100 convidados com duração superior a 12 horas):

3.15.11.1 **Justificativa:** A operação com um sistema de participação híbrida para convidados é crucial para a inclusão e interação eficiente durante as sessões legislativas da Câmara Municipal de Linhares/ES. A integração de uma interface de áudio para o retorno da sonorização local e online garante que todos os participantes, tanto presenciais quanto remotos, tenham uma experiência auditiva clara e sincronizada, evitando descon continuidades na comunicação. O uso de uma plataforma dedicada, como Zoom Meeting, com capacidade para até 100 convidados e duração superior a 12 horas, assegura que as reuniões possam acomodar um grande número de participantes e se estendam conforme necessário, sem limitações técnicas. Essa exigência é fundamental para permitir uma participação abrangente e inclusiva, facilitando a colaboração e a contribuição de todos os interessados, independentemente de sua localização, e promovendo a transparência e a eficiência das sessões legislativas.





3.15.12 Fornecimento de conexão de internet dedicada com velocidade mínima de upload de 100 Mbps, para os eventos no Prédio da CML e para os eventos externos, incluindo toda a infraestrutura de instalação e sinal independente, sem integração com a rede interna da Câmara.

3.15.12.1 A disponibilização de uma conexão de internet dedicada, acompanhada de uma infraestrutura de instalação própria e sinal independente da rede interna da Câmara, é essencial para assegurar a estabilidade e a qualidade das transmissões ao vivo das sessões legislativas. Uma conexão de alta velocidade e dedicadas minimiza o risco de interrupções e latências, garantindo que o conteúdo seja transmitido de forma contínua e com alta qualidade. A independência da rede interna evita possíveis congestionamentos e falhas decorrentes do uso compartilhado, proporcionando uma transmissão mais segura e confiável. Esta exigência é vital para manter a integridade das sessões legislativas transmitidas ao vivo, assegurando que todas as informações e atividades sejam acessíveis ao público sem interrupções técnicas.

3.15.13 Em resumo, as exigências citadas acima são indispensáveis para garantir a qualidade técnica das transmissões ao vivo das sessões legislativas, bem como para viabilizar a distribuição do conteúdo para as diversas plataformas digitais da Câmara, promovendo assim a transparência e o acesso à informação por parte do público.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

**4.1** Para a descrição dos serviços bem como a estimativa de quantidades a serem contratadas devem ser levados em conta os eventos que são realizado pela Câmara Municipal de Linhares, sendo oportuno pontuar item a item, quais sejam:

A) Sessões Ordinárias: São as sessões realizadas ordinariamente todas as segundas feiras do mês;

B) Sessões extraordinárias: São as sessões realizadas em hora diversa da fixada para as sessões ordinárias, não havendo limite para as referidas sessões;

C) Sessões Solenes: São as sessões realizadas para: dar posse ao prefeito e vice-prefeito, comemorar fatos históricos, instalar a legislatura, proceder entrega de honrarias e outras homenagens que a Câmara julgar relevante a requerimento dos parlamentares, no limite de 2 (duas) sessões por parlamentar;

D) Sessões especiais: São sessões realizadas para situações pontuais ou que não estejam rigorosamente enquadradas no regimento interno em nenhuma das sessões anteriores;





E) Audiência pública: Os vereadores reúnem-se em audiência pública com os cidadãos, órgãos e entidades públicas ou civis para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como, para tratar de assunto de interesse público relevante atinente a área de sua competência.

**4.2** Baseado nos dados informados no item anterior, a Câmara Municipal de Linhares poderia realizar os eventos legislativos limitados até as seguintes quantidades:

TIPO DE EVENTO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA Regimento Interno (RESOLUÇÃO N° .001/2018)
Sessão Ordinária	52	"Art. 10 A sessão legislativa ordinária compreenderá o período de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro"  "Art. 88 As sessões ordinárias terão início às dezoito horas, com duração de três horas, às segundas-feiras."
Sessão Extraordinária	34	"89. As sessões Extraordinárias e Solenes serão convocadas pelo Presidente, de ofício ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Parlamentar, limitando-se estes, ao número de 02 (dois) requerimentos por Parlamentar, a cada Sessão Legislativa".
Sessão Solene	34	"89. As sessões Extraordinárias e Solenes serão convocadas pelo Presidente, de ofício ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Parlamentar, limitando-se estes, ao número de 02 (dois) requerimentos por Parlamentar, a cada Sessão Legislativa".
Sessão Especial	ilimitada	situações pontuais ou que não estejam rigorosamente enquadradas no regimento interno.
Audiência Pública	ilimitada	--

Tabela 2 - QUANTIDADE MÁXIMO DE EVENTOS LEGISLATIVOS QUE PODEM OCORRER DENTRO DO ANO

**4.3** Imperativo destacar que as referidas sessões e audiência pública podem vir a ser realizadas fora das dependências da Câmara Municipal, especialmente as sessões solenes.

**4.4** Cabe trazer a lume o quantitativo de sessões realizadas no ano de 2023, vejamos





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### SESSÕES LEGISLATIVAS NO ANO DE 2023

TIPO DE SESSÃO	NÚMERO	DATA	HORA DE INÍCIO	HORA DE TERMINO	DURAÇÃO DA SESSÃO
Especial	01	02/01/2023	13:00	15:25	02:25:00
Ordinária	01	02/02/2023	18:00	19:58	01:58
Ordinária	02	06/02/2023	18:00	19:46	01:46
Ordinária	03	13/02/2023	18:00	20:14:00	02:14
Ordinária	04	27/02/2023	18:00	20:04	02:04
Ordinária	05	06/03/2023	18:00	21:16	03:16
Ordinária	06	13/03/2023	18:00	20:48	02:48
Ordinária	07	20/03/2023	18:00	20:29	02:29
Ordinária	08	27/03/2023	18:00	21:59	03:59
Ordinária	09	03/04/2023	18:00	21:39	03:39
Ordinária	10	10/04/2023	18:00	21:00	03:00
Ordinária	11	24/04/2023	18:00	21:43	03:43
Ordinária	12	08/05/2023	18:00	19:40	01:40
Ordinária	13	15/05/2023	18:00	20:12	02:12
Ordinária	14	22/05/2023	18:00	19:56	01:56
Ordinária	15	29/05/2023	18:00	19:57	01:57
Ordinária	16	05/06/2023	18:00	22:07	04:07
Ordinária	17	12/06/2023	18:00	20:24	02:24
Ordinária	18	19/06/2023	18:00	20:14	02:14
Ordinária	19	26/06/2023	18:00	19:47	01:47
Ordinária	20	03/07/2023	18:00	20:51	02:51







# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Ordinária	21	10/07/2023	18:00	19:50	01:50
Ordinária	22	17/07/2023	18:00	21:04	03:04
Ordinária	23	07/08/2023	18:00	21:13	03:13
Ordinária	24	14/08/2023	18:00	21:30	03:30
Ordinária	25	28/08/2023	18:00	21:00	03:00
Ordinária	26	04/09/2023	18:00	20:45	02:45
Ordinária	27	11/09/2023	18:00	20:24	02:24
Ordinária	28	18/09/2023	18:00	21:10	03:10
Ordinária	29	25/09/2023	18:00	21:17	03:17
Ordinária	30	02/10/2023	18:00	22:01	04:01
Ordinária	31	09/10/2023	18:00	21:14	03:14
Ordinária	32	16/10/2023	18:00	20:44	02:44
Ordinária	33	23/10/2023	18:00	21:07	03:07
Ordinária	34	30/10/2023	18:00	21:51	03:51
Ordinária	35	06/11/2023	18:00	21:20	03:20
Ordinária	36	13/11/2023	18:00	21:50	03:50
Ordinária	37	20/11/2023	18:00	21:04	03:04
Ordinária	38	27/11/2023	18:00	21:00	03:00
Ordinária	39	04/12/2023	18:00	21:32	03:32
Ordinária	40	11/12/2023	18:00	21:45	03:45
Ordinária	41	18/12/2023	18:00	21:54	03:54
Audiência Pública	1	15/03/2023	17:30	20:30	03:00:00
Audiência Pública	2	19/04/2023	18:00	21:00	03:00:00
Audiência Pública	3	17/05/2023	17:00	20:00	03:00:00





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Audiência Pública	4	19/05/2023	17:30	20:30	03:00:00
Audiência Pública	5	15/06/2023	15:00	18:00	03:00:00
Audiência Pública	6	12/09/2023	19:00	22:00	03:00:00
Audiência Pública	7	14/11/2023	10:00	13:00	03:00:00
Solene	1	07/03/2023	18:30	20:30	02:00:00
Solene	2	12/04/2023	18:00	20:00	02:00:00
Solene	3	16/05/2023	19:00	21:00	02:00:00
Solene	4	18/05/2023	17:00	19:00	02:00:00
Solene	5	25/05/2023	18:00	20:00	02:00:00
Solene	6	30/05/2023	18:00	20:00	02:00:00
Solene	7	13/06/2023	18:00	20:00	02:00:00
Solene	8	14/06/2023	19:00	21:00	02:00:00
Solene	9	18/07/2023	18:00	20:00	02:00:00
Solene	10	09/08/2023	19:00	21:00	02:00:00
Solene	11	10/08/2023	19:00	21:00	02:00:00
Solene	12	11/08/2023	19:00	21:00	02:00:00
Solene	13	29/08/2023	19:00	21:00	02:00:00
Solene	14	30/08/2023	18:00	20:00	02:00:00
Solene	15	04/10/2023	19:00	21:00	02:00:00
Solene	16	10/10/2023	19:00	21:00	02:00:00
Solene	17	17/10/2023	18:00	20:00	02:00:00
Solene	18	18/10/2023	08:00	10:00	02:00:00
Solene	19	07/11/2023	18:00	20:00	02:00:00
Solene	20	08/11/2023	18:00	19:00	01:00:00





Solene	21	08/11/2023	19:00	21:00	02:00:00
Solene	22	28/11/2023	19:00	21:00	02:00:00
Solene	23	06/12/2023	19:00	21:00	02:00:00
Solene	24	12/12/2023	19:00	21:00	02:00:00
Solene	25	19/12/2024	19:00	21:00	02:00:00
Extraordinária	1	13/07/2023	10:00	10:50	00:50:00
Extraordinária	2	25/07/2023	18:00	19:13	01:13:00
Extraordinária	3	14/12/2023	09:00	10:22	01:22:00
Extraordinária	4	21/12/2023	14:00	16:24	02:24:00

*Tabela 3 - SESSÕES LEGISLATIVAS NO ANO DE 2023*

QUANTIDADE E DURAÇÃO MÉDIA DAS SESSÕES		
TIPO DE EVENTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO MÉDIA
Especial	1	02:25:00
Ordinária	41	2:55
Audiência Pública	7	03:00:00
Solene	25	02:00:00
Extraordinária	4	01:27:15

*Tabela 4 - QUANTIDADE E DURAÇÃO MÉDIA DAS SESSÕES*

**4.5** De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, é necessário considerar também os Eventos Legislativos realizados fora do Prédio da Câmara Municipal de Linhares.

**4.6** A tabela abaixo ilustra os eventos legislativos realizados externamente:





TIPO DE EVENTO	LOCAL	JUSTIFICATIVA Regimento Interno (RESOLUÇÃO Nº.001/2018)
Solene Nº 18	DEPENDÊNCIAS DO GUARAREMA CLUBE	Art. 133 Dependerá de deliberação do Plenário, sujeito a discussão, o requerimento escrito apresentado durante o expediente que solicite: I- a realização de sessão extraordinária, solene ou fora da sede do Legislativo;  Art. 221 A reunião de audiência pública realizada nas dependências da Câmara Municipal será convocada com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência e, se realizada fora dela, com antecedência mínima de cinco dias úteis
Solene Nº 13	AUDITÓRIO DA ESCOLA EMIR DE MACEDO GOMES	
Solene Nº 10	AUDITÓRIO DA ESCOLA EMIR DE MACEDO GOMES	

Tabela 5 - EVENTOS LEGISLATIVOS EXTERNOS

**4.7** Considerando a contratação objeto desse estudo, a tabela abaixo apresenta as sessões legislativas gravadas e transmitida ao vivo na Plataforma do Youtube pela empresa responsável pela captação de imagem:

SESSÕES LEGISLATIVAS GRAVADAS NO ANO DE 2023			
TIPO DE SESSÃO	NÚMERO	DATA	LINK NO YOUTUBE
Especial	01	02/01/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Y8UtvclJeOA&amp;t=289s">https://www.youtube.com/watch?v=Y8UtvclJeOA&amp;t=289s</a>
Ordinária	01	02/02/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=tsrgApTgRj0&amp;t=3634s">https://www.youtube.com/watch?v=tsrgApTgRj0&amp;t=3634s</a>
Ordinária	02	06/02/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=wwt9N9Jc8QY">https://www.youtube.com/watch?v=wwt9N9Jc8QY</a>
Ordinária	03	13/02/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=O8YktXkpe9Q&amp;t=3198s">https://www.youtube.com/watch?v=O8YktXkpe9Q&amp;t=3198s</a>
Ordinária	04	27/02/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Vzvq7oO9ybM">https://www.youtube.com/watch?v=Vzvq7oO9ybM</a>
Ordinária	05	06/03/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=u3-EUZ1h0-o">https://www.youtube.com/watch?v=u3-EUZ1h0-o</a>
Ordinária	06	13/03/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=NN6GWH3mAoo&amp;t=4426s">https://www.youtube.com/watch?v=NN6GWH3mAoo&amp;t=4426s</a>
Ordinária	07	20/03/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TypPaGoJpMU">https://www.youtube.com/watch?v=TypPaGoJpMU</a>
Ordinária	08	27/03/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9x2_TrMFFk8">https://www.youtube.com/watch?v=9x2_TrMFFk8</a>
Ordinária	09	03/04/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TUDbeS0NbKU">https://www.youtube.com/watch?v=TUDbeS0NbKU</a>





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Ordinária	10	10/04/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=0yO9EHQJK8&amp;t=9940s">https://www.youtube.com/watch?v=0yO9EHQJK8&amp;t=9940s</a>
Ordinária	11	24/04/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=84VNWuWOjFE">https://www.youtube.com/watch?v=84VNWuWOjFE</a>
Ordinária	12	08/05/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=vga6YA_7vOQ">https://www.youtube.com/watch?v=vga6YA_7vOQ</a>
Ordinária	13	15/05/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=iGMZj7DBSfo">https://www.youtube.com/watch?v=iGMZj7DBSfo</a>
Ordinária	14	22/05/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=r_Q2bihk0TM">https://www.youtube.com/watch?v=r_Q2bihk0TM</a>
Ordinária	15	29/05/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Sflh6zgbyUk">https://www.youtube.com/watch?v=Sflh6zgbyUk</a>
Ordinária	16	05/06/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=KcXa7ACtjYI&amp;t=8522s">https://www.youtube.com/watch?v=KcXa7ACtjYI&amp;t=8522s</a>
Ordinária	17	12/06/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=5_39Lh6qqRA">https://www.youtube.com/watch?v=5_39Lh6qqRA</a>
Ordinária	18	19/06/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=_hQuvwZtNKM">https://www.youtube.com/watch?v=_hQuvwZtNKM</a>
Ordinária	19	26/06/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=W_fa31A8-VM">https://www.youtube.com/watch?v=W_fa31A8-VM</a>
Ordinária	20	03/07/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=O40_0isPol8">https://www.youtube.com/watch?v=O40_0isPol8</a>
Ordinária	21	10/07/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Jobr6lZq6RA">https://www.youtube.com/watch?v=Jobr6lZq6RA</a>
Ordinária	22	17/07/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ynZks_6iTjI">https://www.youtube.com/watch?v=ynZks_6iTjI</a>
Ordinária	23	07/08/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Z7ozVt0QGMw">https://www.youtube.com/watch?v=Z7ozVt0QGMw</a>
Ordinária	24	14/08/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=aYpEesF_70A">https://www.youtube.com/watch?v=aYpEesF_70A</a>
Ordinária	25	28/08/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ygk3wotg7Ao&amp;t=3s">https://www.youtube.com/watch?v=ygk3wotg7Ao&amp;t=3s</a>
Ordinária	26	04/09/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=5rIK8znNsuM">https://www.youtube.com/watch?v=5rIK8znNsuM</a>
Ordinária	27	11/09/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=NdrwMpYK2Hc">https://www.youtube.com/watch?v=NdrwMpYK2Hc</a>
Ordinária	28	18/09/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=K0jS64E7jxo">https://www.youtube.com/watch?v=K0jS64E7jxo</a>
Ordinária	29	25/09/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=_nwzYaOK0Yc">https://www.youtube.com/watch?v=_nwzYaOK0Yc</a>
Ordinária	30	02/10/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=cQBge89nXX8&amp;t=4168s">https://www.youtube.com/watch?v=cQBge89nXX8&amp;t=4168s</a>
Ordinária	31	09/10/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=UmniS-Q3-B0&amp;t=4620s">https://www.youtube.com/watch?v=UmniS-Q3-B0&amp;t=4620s</a>
Ordinária	32	16/10/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=i0pAwSz2gG0&amp;t=9469s">https://www.youtube.com/watch?v=i0pAwSz2gG0&amp;t=9469s</a>
Ordinária	33	23/10/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=VaV0pgvvlmY">https://www.youtube.com/watch?v=VaV0pgvvlmY</a>





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

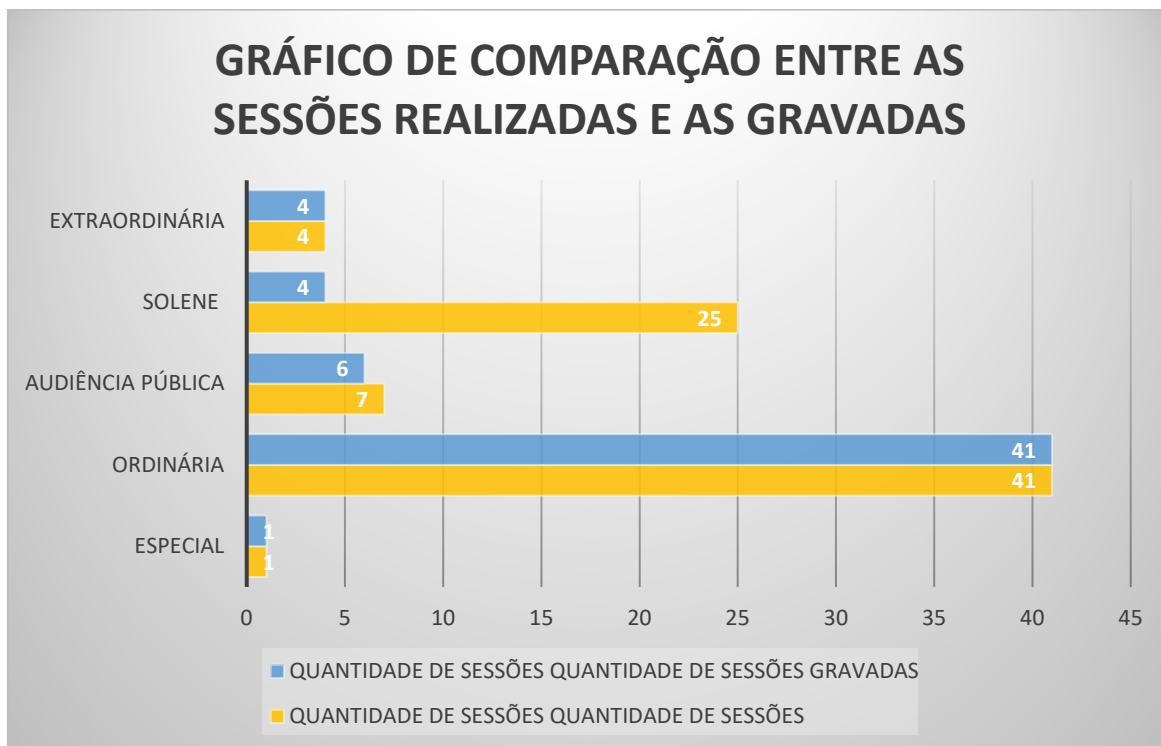
Ordinária	34	30/10/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ObhYbr6phJQ">https://www.youtube.com/watch?v=ObhYbr6phJQ</a>
Ordinária	35	06/11/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Et0v7pidx44">https://www.youtube.com/watch?v=Et0v7pidx44</a>
Ordinária	36	13/11/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=sMJ9Jrtz418">https://www.youtube.com/watch?v=sMJ9Jrtz418</a>
Ordinária	37	20/11/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=BKt-1JgQBKY">https://www.youtube.com/watch?v=BKt-1JgQBKY</a>
Ordinária	38	27/11/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=kCL8WkXsZHE">https://www.youtube.com/watch?v=kCL8WkXsZHE</a>
Ordinária	39	04/12/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6__llb6Z5u0">https://www.youtube.com/watch?v=6__llb6Z5u0</a>
Ordinária	40	11/12/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Jq3BBQY3SdQ">https://www.youtube.com/watch?v=Jq3BBQY3SdQ</a>
Ordinária	41	18/12/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=KhZmUPG7DNA&amp;t=8318s">https://www.youtube.com/watch?v=KhZmUPG7DNA&amp;t=8318s</a>
Audiência Pública	1	15/03/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=OD4ld61PkfU">https://www.youtube.com/watch?v=OD4ld61PkfU</a>
Audiência Pública	2	19/04/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=VTCsS7Bmifo">https://www.youtube.com/watch?v=VTCsS7Bmifo</a>
Audiência Pública	3	17/05/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Wqq2MlJjG5U">https://www.youtube.com/watch?v=Wqq2MlJjG5U</a>
Audiência Pública	4	19/05/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YT2kC5fo0Zk">https://www.youtube.com/watch?v=YT2kC5fo0Zk</a>
Audiência Pública	5	15/06/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=7lqWmZxe88I">https://www.youtube.com/watch?v=7lqWmZxe88I</a>
Audiência Pública	7	14/11/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=RcGCH32Qkzo">https://www.youtube.com/watch?v=RcGCH32Qkzo</a>
Solene	2	12/04/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=HJlbOme2TLQ">https://www.youtube.com/watch?v=HJlbOme2TLQ</a>
Solene	3	16/05/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=lvNcZeem2AE">https://www.youtube.com/watch?v=lvNcZeem2AE</a>
Solene	4	18/05/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GALculy7lhM">https://www.youtube.com/watch?v=GALculy7lhM</a>
Solene	13	29/08/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=CdyXkSOR-FY&amp;t=26s">https://www.youtube.com/watch?v=CdyXkSOR-FY&amp;t=26s</a>
Extraordinária	1	13/07/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ljOZUFUNVgY">https://www.youtube.com/watch?v=ljOZUFUNVgY</a>
Extraordinária	2	25/07/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=o1xLlxEuqXA&amp;t=2088s">https://www.youtube.com/watch?v=o1xLlxEuqXA&amp;t=2088s</a>
Extraordinária	3	14/12/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=QR0In6eX_WE&amp;t=3931s">https://www.youtube.com/watch?v=QR0In6eX_WE&amp;t=3931s</a>
Extraordinária	4	21/12/2023	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=TyzBH2qy7HY&amp;t=5226s">https://www.youtube.com/watch?v=TyzBH2qy7HY&amp;t=5226s</a>

Tabela 6 - SESSÕES LEGISLATIVAS GRAVADAS NO ANO DE 2023





4.8 Com base nas tabelas apresentadas, é possível elaborar um gráfico comparativo entre a quantidade de sessões realizadas e a quantidade de sessões gravadas:



4.9 Considerando os dados apresentados nas tabelas acima, e a análise comparativa apresentada no gráfico, é possível estruturar os seguintes quantitativos:

4.9.1 Considerando que 100% das sessões ordinárias, extraordinárias e especial, realizadas foram gravadas, dessa forma, indico que esses três itens permaneçam junto em um único item, e que a unidade desse serviço seja mensal, logo, independente do número de sessão ocorrida a contratada receberá o valor unitário mensal, conforme modelo abaixo:

**4.9.1.1 ITEM 1: SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ESPECIAIS (PAGAMENTO MENSAL FIXO)**

I. **Descrição:** Gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e especiais.

II. **Quantidade Anual:** 46 sessões (41 ordinárias + 4 extraordinárias + 1 especial)

III. **Pagamento:** Mensal fixo, independentemente do número de sessões realizadas no mês.

4.9.1.1.1 Justificativa:





I. **Estabilidade Financeira:** Um pagamento mensal fixo garante previsibilidade de custos para o órgão e estabilidade financeira para a empresa contratada.

II. **Cobertura Completa:** Todas as sessões ordinárias, extraordinárias e especiais são essenciais para a transparência e devem ser cobertas integralmente.

#### 4.9.1.2 ITEM 2: SESSÕES SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (PAGAMENTO POR SERVIÇO)

- I. **Descrição:** Gravação e transmissão ao vivo de sessões solenes e audiências públicas, mediante solicitação.
- II. **Pagamento:** Por serviço prestado, conforme a solicitação do órgão.
- III. Quantitativo Proposto:
- IV. **Sessões Solenes:** Aumentar de 4 para 10 gravações anuais.
- V. **Audiências Públicas:** Manter a gravação de 6 de 7 sessões anuais.

##### 4.9.1.2.1 Justificativa:

I. **Flexibilidade Orçamentária:** A contratação por serviço permite ajustar os gastos de acordo com a real demanda, sem comprometer o orçamento global.

II. **Aumento Justificado:** O aumento no número de sessões solenes gravadas melhora a cobertura desses eventos cerimoniais, sem exceder o orçamento, já que o pagamento será feito apenas quando o serviço for solicitado.

#### 4.9.1.3. ITEM 3: SESSÕES LEGISLATIVAS EXTERNAS (PAGAMENTO POR SERVIÇO)

##### 4.9.1.3.1. Análise da estimativa para sesso externa:

Total de Sessões Realizadas em 2023	
Total Geral	78







Sessões Solenes	25
Sessões Solenes Externas	3

Tabela 7 - Total de Sessões Realizadas em 2023

4.9.1.3.2. A análise da tabela demonstra que todas as sessões externas ocorridas em 2023 foram sessões solenes, sendo 3 de 25 sessões solenes foram externas, correspondendo a 12%, Aplicando 12% ao total de 78 sessões, estimamos aproximadamente 9 sessões externas para o próximo período contratual.

- I. **Quantidade Anual Estimada:** 9 sessões externas
- II. **Pagamento:** Por serviço prestado, conforme solicitação.

4.9.1.3.2.1. Justificativa da Quantidade de Sessões Externas

**I.Histórico de Realização:** Com base na prática histórica, 12% das sessões solenes foram realizadas externamente. Aplicar essa proporção ao total de sessões garante uma estimativa baseada em dados concretos.

**II.Flexibilidade Regimental:** O Regimento Interno permite a realização de sessões fora das dependências da Câmara Municipal, sujeitas à deliberação do Plenário e justificativas pertinentes, o que justifica a necessidade de previsão contratual para sessões externas.

**III.Transparência e Acessibilidade:** Garantir a possibilidade de sessões externas promove maior acesso da população a eventos legislativos importantes, especialmente em localidades diferentes.

4.9.2 Resumo dos quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
1	Sessões Ordinárias, Extraordinárias e	mês	12	Um pagamento mensal fixo garante previsibilidade de custos para o órgão e estabilidade financeira para a empresa





	Especiais			contratada.  Todas as sessões ordinárias, extraordinárias e especiais são essenciais para a transparência e devem ser cobertas integralmente.
2	Sessões Solenes e Audiências Públicas	serviços	17	A contratação por serviço permite ajustar os gastos de acordo com a real demanda, sem comprometer o orçamento global.
3	Sessões Legislativas Externas	serviços	9	Com base na prática histórica, 12% das sessões solenes foram realizadas externamente. Aplicar essa proporção ao total de sessões garante uma estimativa baseada em dados concretos.

Tabela 8 - QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

4.10. Em razão do quantitativo estimado apresentar um valor baseado em uma probabilidade, logo verificasse a possibilidade de realizar a contratação por meio de **Sistema de Registro de Preço**.

## 5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Atualmente a contrato objeto desse estudo da Câmara municipal de Linhares possui como forma de remuneração da empresa contratada, por meio de pagamento mensal de um valor fixo, semelhante ao item 1 do descrita na tabela 7, dessa forma, o valor atualizado do contrato, servirá para estimar o valor desse item.

5.2. Os demais itens tiveram os valores estimados por meio de pesquisa de contratações de outros órgãos públicos no Portal Nacional de Contratação Pública.

5.3. A tabela abaixo retrata os valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA
1	Sessões	mês	12	R\$ 8.895,40	R\$ 106.744,82	Correção do valor atual do





	Ordinárias, Extraordinárias e Especiais					contrato nº 004/2019, pelo INPC conforme item 3.1.4.
2	Sessões Solenes e Audiências Públicas	serviços	17	R\$ 1.190,00	R\$ 20.230,00	Pesquisa no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/92901909000139/2023/10">https://pncp.gov.br/app/editais/92901909000139/2023/10</a>
3	Sessões Legislativas Externas	serviços	9	R\$ 6.890,00	R\$ 62.010,00	Pesquisa no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/59949362000176/2024/21">https://pncp.gov.br/app/editais/59949362000176/2024/21</a>
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 188.984,82

Tabela 9 - PREÇO ESTIMADO

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1** Diante da necessidade da Câmara Municipal de Linhares e na realidade deste Órgão Público, foi definida que a melhor solução para atender essa Casa de Leis é a Solução 01, que terá como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de filmagem, gravação, edição e finalização de áudio e vídeo com disponibilização de operador para inserção de caracteres e mídias, corte de imagem, gravação e disponibilização de conteúdo ao vivo via streaming e backup da gravação para atendimento das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Especiais, Solenes e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal de Linhares/ES.

**6.2** Abaixo segue especificação, quantidades e valores de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ESPECIAIS</b>  a. Serviço de transmissão audiovisual ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas no plenário da Casa Legislativa com equipamento que permita qualidade mínima de captação de imagens em 4k UHD 30fps e equipamento Broadcast com metade corte com mínimo de 6 canais de entrada, saída multiview com	mês	12	R\$ 8.895,40	R\$ 106.744,82





<p>monitoração, processamento de alta performance para renderização real time e gerenciamento de switch embedded com 4 dispositivos de saídas via HDMI/SDI em tempo real para encoder/emissoras em 1080i em 60 fps e streaming para as multiplataformas digitais da Câmara.</p> <p><b>b.</b> Utilização de equipamentos com operação robótica, que deverão ser instalados no plenário, de forma que não interfira visualmente e obstrua o trânsito de pessoas no local, mantendo a discricção do ambiente.</p> <p><b>c.</b> Disponibilização de 04 (quatro) câmeras, sendo 3 (três) robóticas PTZ com resolução mínima de captação em 4k UHD 30fps, sensor CMOS de 1/2,3", proporção de zoom de 20x optico, e com conexão SDI-3G de redundância para cobertura de imagens do plenário em geral, com ênfase à mesa diretora, tribuna e foco nos vereadores de forma coletiva e do individuo em evidência. 1 câmera exclusiva com resolução em 4k UHD 30fps para captação do intérprete de Libras para inserção do recurso durante a transmissão ao vivo. A instalação do cabeamento e estrutura de fixação das câmeras, deverão ser embutidas de forma a não interferir na estética do plenário.</p> <p><b>d.</b> Disponibilização de equipamento para transmissão audiovisual ao vivo com controle de áudio e vídeos, gerador de caracteres/inserts ao vivo, cortes de imagens com recursos diversos de transição, disparo de vinhetas e vídeos. Captação de dispositivo externo adicional via HDMI para espelhamento e diversos fins audiovisuais. Streaming para multiplataformas no mínimo 03 (três) em resolução 1080p taxa mínima de bits de vídeo em 8000kbps e áudio em 320kbps em transferência para as plataformas.</p> <p><b>e.</b> Espelhamento da transmissão ao vivo em tempo real para até 4 (quatro) dispositivos de vídeo (telão/ tv/ processador de painel led/ encoder) para equipamentos disponíveis pela casa legislativa ou terceiros, através de</p>				
--	--	--	--	--





<p>conexões HDMI e/ou SDI.</p> <p><b>f.</b> Disponibilização de operador e editor durante todas as transmissões para corte de imagens, inserção dos caracteres e disparo de conteúdos audiovisuais, programação nas plataformas e geração de links.</p> <p><b>g.</b> Disponibilização de equipamento para transmissão híbrida, semipresencial, para participação online de palestrantes/oradores para diálogos de forma instantânea entre participantes virtuais e presenciais.</p> <p><b>h.</b> Produção semanal de conteúdo informativo (pós atividade plenária) no tamanho de até 3 minutos de duração, com equipe de Comunicação da Casa. O material deverá ser entregue editado e finalizado devidamente para postagem nas redes sociais e disparo por aplicativos via mobile, necessitando de múltiplos formatos de renderização, com prazo máximo de entrega para aprovação e correção até as 12 horas do dia seguinte da sessão.</p> <p><b>i.</b> Disponibilização de trechos da atividade legislativa no plenário, como as falas na tribuna e solicitação de trechos específicos conforme pedido e necessidade da Diretoria de Comunicação visando à complementação de matérias para o setor. O envio deverá ser efetuado até 24 horas após a solicitação.</p> <p><b>j.</b> A empresa deverá dispor de criação de artes e peças necessárias para o acabamento no layout da transmissão, como as capas e mini capas para as plataformas digitais, vinheta de abertura, intervalo e encerramento. Inserção de GC's animados com nome e identificação da pessoa em cena, data e especificação do conteúdo/evento ao vivo. As peças deverão ser discutidas, apresentadas e aprovadas pela Diretoria de Comunicação, buscando harmonia na identidade visual do Legislativo.</p> <p><b>k.</b> Fornecimento de conexão de internet dedicada com velocidade mínima de upload</p>				
---	--	--	--	--





	<p>de 250 Mbps, incluindo toda a infraestrutura de instalação e sinal independente, sem integração com a rede interna da Câmara.</p> <p>I. Equipamento disponível para transmissão via internet, com condições de recepção em PC e dispositivos móveis.</p>				
2	<p><b>SESSÕES SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS</b></p> <p>Serviço de transmissão audiovisual ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas no plenário da Casa Legislativa com equipamento que permita qualidade mínima de captação de imagens em 4k UHD 30fps e equipamento Broadcast com metade corte com mínimo de 6 canais de entrada, saída multiview com monitoração, processamento de alta performance para renderização real time e gerenciamento de switch embedded com 4 dispositivos de saídas via HDMI/SDI em tempo real para encoder/emissoras em 1080i em 60 fps e streaming para as multiplataformas digitais da Câmara.</p> <p>b. Utilização de equipamentos com operação robótica, que deverão ser instalados no plenário, de forma que não interfira visualmente e obstrua o trânsito de pessoas no local, mantendo a discricção do ambiente.</p> <p>c. Disponibilização de 04 (quatro) câmeras, sendo 3 (três) robóticas PTZ com resolução mínima de captação em 4k UHD 30fps, sensor CMOS de 1/2,3", proporção de zoom de 20x optico, e com conexão SDI-3G de redundância para cobertura de imagens do plenário em geral, com ênfase à mesa diretora, tribuna e foco nos vereadores de forma coletiva e do indivíduo em evidência. 1 câmera exclusiva com resolução em 4k UHD 30fps para captação do intérprete de Libras para inserção do recurso durante a transmissão ao vivo. A instalação do cabeamento e estrutura de fixação das câmeras, deverão ser embutidas de forma a não interferir na estética do</p>	serviços	17	R\$ 1.190,00	R\$ 20.230,00





<p>plenário.</p> <p><b>d.</b> Disponibilização de equipamento para transmissão audiovisual ao vivo com controle de áudio e vídeos, gerador de caracteres/inserts ao vivo, cortes de imagens com recursos diversos de transição, disparo de vinhetas e vídeos. Captação de dispositivo externo adicional via HDMI para espelhamento e diversos fins audiovisuais. Streaming para multiplataformas no mínimo 03 (três) em resolução 1080p taxa mínima de bits de vídeo em 8000kbps e áudio em 320kbps em transferência para as plataformas.</p> <p><b>e.</b> Espelhamento da transmissão ao vivo em tempo real para até 4 (quatro) dispositivos de vídeo (telão/ tv/ processador de painel led/ encoder) para equipamentos disponíveis pela casa legislativa ou terceiros, através de conexões HDMI e/ou SDI.</p> <p><b>f.</b> Disponibilização de operador e editor durante todas as transmissões para corte de imagens, inserção dos caracteres e disparo de conteúdos audiovisuais, programação nas plataformas e geração de links.</p> <p><b>g.</b> Disponibilização de equipamento para transmissão híbrida, semipresencial, para participação online de palestrantes/oradores para diálogos de forma instantânea entre participantes virtuais e presenciais.</p> <p><b>h.</b> Produção semanal de conteúdo informativo (pós atividade plenária) no tamanho de até 3 minutos de duração, com equipe de Comunicação da Casa. O material deverá ser entregue editado e finalizado devidamente para postagem nas redes sociais e disparo por aplicativos via mobile, necessitando de múltiplos formatos de renderização, com prazo máximo de entrega para aprovação e correção até as 12 horas do dia seguinte da sessão.</p> <p><b>i.</b> Disponibilização de trechos da atividade legislativa no plenário, como as falas na</p>				
---	--	--	--	--





	<p>tribuna e solicitação de trechos específicos conforme pedido e necessidade da Diretoria de Comunicação visando à complementação de matérias para o setor. O envio deverá ser efetuado até 24 horas após a solicitação.</p> <p>j. A empresa deverá dispor de criação de artes e peças necessárias para o acabamento no layout da transmissão, como as capas e mini capas para as plataformas digitais, vinheta de abertura, intervalo e encerramento. Inserção de GC's animados com nome e identificação da pessoa em cena, data e especificação do conteúdo/evento ao vivo. As peças deverão ser discutidas, apresentadas e aprovadas pela Diretoria de Comunicação, buscando harmonia na identidade visual do Legislativo.</p> <p>k. Fornecimento de conexão de internet dedicada com velocidade mínima de upload de 250 Mbps, incluindo toda a infraestrutura de instalação e sinal independente, sem integração com a rede interna da Câmara.</p> <p>l. Equipamento disponível para transmissão via internet, com condições de recepção em PC e dispositivos móveis.</p>				
3	<p><b>SESSÕES LEGISLATIVAS EXTERNAS</b></p> <p>a. Provimento de equipe e equipamentos completos para transmissão audiovisual ao vivo de eventos externos da casa legislativa.</p> <p>Inclui mesa de corte, ilha de transmissão com streaming em full HD compatível com múltiplas plataformas, geração de caracteres e exibição de vinhetas, controle de áudio para o streaming, switch para distribuição do sinal principal (PGM) com monitor de retorno de 42 polegadas.</p> <p>b. O conjunto conta com um mínimo de cinco câmeras 4K a 30fps, configuradas da seguinte forma: uma câmera montada em tripé com operação manual, uma câmera móvel estabilizada com transmissor sem fio e operação manual, além de outras câmeras</p>	serviços	9	R\$ 6.890,00	R\$ 62.010,00







<p>fixas em pontos estratégicos do local do evento legislativo.</p> <p>c. Inclui também conexão de internet banda larga corporativa com velocidade mínima de 100 MB para upload e download, com instalação, ativação, configuração e equipamentos para garantir a estabilidade da conexão durante o streaming nas plataformas digitais da Câmara Municipal.</p> <p>d. Equipamento disponível para transmissão via internet, com condições de recepção em PC e dispositivos móveis.</p>				
--	--	--	--	--

Tabela 10 - Quantidades e Valores de Referência

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**7.1** O serviço a ser especificado é de natureza comum, objetivamente definido neste Estudo Técnico Preliminar, em razão das especificações técnicas serem de conhecimento amplo, que atendem a métodos e técnicas preestabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado e comumente conhecidas, onde operam diversos agentes comerciais hábeis à contratação, conforme definição do artigo 6º da Lei 14.133/2021 em seu inciso XIII 1º, in verbis:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

*(...)”*

**7.2** Sendo assim, para a contratação do referido serviço, em razão de sua natureza comum, a modalidade licitatória é a Pregão, conforme descrito no inciso XLI do Art. 6º.

*“XLI - pregão: modalidade de licitação **obrigatória** para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”*

**7.3** O fornecimento de bens do presente estudo será requisitado mediante autorização de fornecimento, após a formalização de ata de registro de preço e instrumento contratual.





**7.4** A Contratada deverá observar, no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: - dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; - em caso de necessidade de envio de documentos à Contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

**7.5. DA HABILITAÇÃO:**

7.5.1 Os documentos relativos à habilitação serão definidos em atenção aos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.2 Dessa forma, os licitantes interessados deverão apresentar os seguintes documentos para a habilitação da empresa:

**7.5.2.1 Habilitação Jurídica**

7.5.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.5.2.1.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.5.2.1.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

7.5.2.1.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.2.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**7.5.2.2 Qualificação Econômico-Financeira.**

7.5.2.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.5.2.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **relativo aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa





situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.5.2.2.3 Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

7.5.2.2.4 Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

7.5.2.2.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

7.5.2.2.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a longo prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

7.5.2.2.6.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.





### **7.5.2.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

7.5.2.3.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.5.2.3.2 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

7.5.2.3.3 Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

7.5.2.3.4 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

7.5.2.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

### **7.5.2.4 Regularidade Cadastral**

7.5.2.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.5.2.4.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.2.4.2.1 A prova de inscrição de que trata o item anterior poderá ser feita através da apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento ou outro documento equivalente.

### **7.5.2.5 Qualificação Técnica**

7.5.2.5.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentados, preferencialmente, em papel timbrado do emitente, contendo o nome da empresa, a identificação dos signatários, endereço completo, telefone, e se for o caso, correio eletrônico, para contato, comprovando que a





LICITANTE tenha executado, com qualidade e eficiência, serviços contínuos de produção de programa televisivo institucional, veiculado em canal aberto ou fechado.

7.5.2.5.1.1 **Justificativa:** A exigência de Atestado(s) de Capacidade Técnica tem como objetivo garantir que a empresa licitante possua a experiência necessária para a execução dos serviços de filmagem, gravação, edição e finalização de áudio e vídeo para a Câmara Municipal de Linhares/ES. Os atestados, emitidos por entidades de direito público ou privado, servirão como prova documental da competência técnica da empresa, demonstrando que ela já realizou serviços similares com qualidade e eficiência. Esse critério é fundamental para assegurar que a empresa selecionada tenha a expertise adequada para manter os altos padrões exigidos pela transmissão das sessões legislativas e produção de conteúdos audiovisuais institucionais.

7.5.2.5.2 Apresentação de Certificado de Registro junto à ANCINE – Agência Nacional do Cinema;

7.5.2.5.2.1 **Justificativa:** A exigência do Certificado de Registro junto à ANCINE (Agência Nacional do Cinema) é baseada na regulação e fiscalização que esta agência exerce sobre a indústria cinematográfica e videofonográfica no Brasil, conforme previsto nos artigos 5º e 7º, inciso II, da Medida Provisória n. 2.228-1. A ANCINE supervisiona e controla a produção, distribuição e exibição de obras audiovisuais, além da programação ou empacotamento no âmbito da comunicação audiovisual de acesso condicionado. A apresentação deste certificado assegura que a empresa licitante está legalmente apta e regulamentada para realizar atividades de produção audiovisual, conforme as normativas vigentes. Essa qualificação é essencial para garantir que a empresa cumpra com todas as obrigações legais e regulatórias, proporcionando segurança jurídica e conformidade no desenvolvimento dos serviços contratados.

7.5.2.5.2.2 A exigência de registro na Agência Nacional do Cinema (ANCINE) para os participantes da disputa licitatória é uma medida essencial para garantir a qualidade e a conformidade das atividades audiovisuais.

7.5.2.5.2.3 O registro na ANCINE assegura que a empresa ou profissional atende aos padrões de qualidade e profissionalismo estabelecidos pelo setor audiovisual brasileiro. Participantes registrados possuem a experiência, as competências técnicas e o conhecimento necessários para realizar transmissões ao vivo com excelência, garantindo a qualidade exigida pelo projeto.

7.5.2.5.2.4 Além disso, o registro na ANCINE assegura que todos os participantes estão em conformidade com as regulamentações e leis vigentes no setor audiovisual. Isso inclui o cumprimento das normas relativas aos direitos autorais, propriedade intelectual e outras obrigações legais, evitando problemas jurídicos e garantindo a legalidade de todas as operações envolvidas.





7.5.2.5.2.5 Empresas e profissionais registrados passam por uma avaliação rigorosa, o que agrega credibilidade e confiança ao processo licitatório. A ANCINE monitora e fiscaliza as atividades audiovisuais, garantindo que todas as etapas do projeto atendam aos padrões e regulamentações estabelecidas.

7.5.2.5.2.6 Portanto, a exigência do registro na ANCINE é uma medida fundamental para assegurar a qualidade, legalidade e credibilidade das transmissões ao vivo e das operações audiovisuais da Casa Legislativa.

7.5.2.5.3 O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

#### **7.5.2.6 Declarações**

7.5.2.6.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

7.5.2.6.2 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.5.2.6.3 Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

7.5.2.6.4 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.5.2.6.5 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.5.2.6.6 No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;





7.5.2.6.7 No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.2.6.8 Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

7.5.2.6.9 Declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/211.

7.5.2.6.10 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com a ressalva para contratação de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

7.5.2.6.11 Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.5.2.6.12 Declaração de que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

## **7.6. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO**

7.6.1 A contratada deverá fornecer os equipamentos conforme as especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.





- 7.6.2 A contratada deverá fornecer relatório de estatística de transmissão que comprove que a transmissão atenda aos requisitos mínimos exigidos na descrição dos serviços.
- 7.6.3 A solicitação para execução dos serviços, com exceção das sessões ordinárias, deverão ser realizados com antecedência de 48 horas.
- 7.6.4 A empresa contratada deverá captar, editar as imagens e sons das sessões ordinárias, extraordinárias, comissões, audiências públicas, sessões solenes, frentes parlamentares, cerimônia de posse que acontece na Câmara Municipal de Linhares e eventos legislativos externos.
- 7.6.5 A Transmissão será ao vivo, simultânea em múltiplas plataformas (facebook, youtube), além do envio para emissora de televisão (quando for o caso) e arquivamento na nuvem dos eventos do Legislativo Municipal.
- 7.6.6 A empresa que executará os serviços deverá chegar no local da prestação do serviço, sendo no prédio da Câmara Municipal de Linhares, ou externamente, com antecedência de 90 minutos, de modo a preparar e testar os equipamentos a serem utilizados e corrigir possíveis falhas encontradas.
- 7.6.7 Será de responsabilidade também da CONTRATADA a gravação e transmissão dos profissionais de tradução e interpretação de Libras, contratados pela Câmara Municipal de Linhares, de forma simultânea com as demais gravações e deverão atender quanto as diretrizes do padrão oficial da Janela de Libras.
- 7.6.8 Caberá a CONTRATADA disponibilizar todo o equipamento, material e mão de obra necessária para a captação, transmissão e gravação das atividades legislativas.
- 7.6.9 Caberá a contratada a geração de caracteres para inserção instantânea de logomarca da Câmara Municipal de Linhares, nome da atividade legislativa, data, legenda e identificação dos parlamentares, bem como a inserção desses caracteres instantaneamente durante os eventos legislativos.
- 7.6.10 O direito autoral sobre o material bruto e editado é de total propriedade da Câmara Municipal de Linhares podendo ser usado como melhor lhe aprouver.
- 7.6.11 A contratada deverá arquivar as gravações das sessões legislativas em um armazenamento em nuvem, disponibilizando e garantindo acesso contínuo aos servidores do setor de Comunicação da Câmara Municipal de Linhares e ao fiscal do contrato, durante todo o período de vigência do contrato.







7.6.12 Ao término do contrato, a empresa contratada deverá transferir todas as gravações dos eventos legislativos realizados durante o período de vigência para o setor de Comunicação, utilizando dispositivos de armazenamento externo, como pendrives ou HDs externos.

7.6.13 As gravações devem ser organizadas em ordem cronológica e identificadas externamente, detalhando a atividade legislativa correspondente e a data de realização.

7.6.14 Indicar o nome de 1 (um) empregado/representante da empresa junto a Câmara Municipal de Linhares e responsáveis por atender às demandas, objeto do contrato, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

## **7.7. DA FUNDAMENTAÇÃO**

7.7.1 O fundamento da contratação é o art. 28, inc. I, c/c art. 17, § 2º, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **7.8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.8.1 Quanto ao critério de julgamento, dispõe o art. 6º da Lei n.º 14.133, de 2021:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*[...]*

*XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*

*a) menor preço;*

*b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*

*c) técnica e preço;*

*d) maior retorno econômico;*

*e) maior desconto;*

*XXXIX - concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de me-*





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

*lhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;*

*XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;*

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

*[...](grifamos)*

7.8.2 Dado que a modalidade será o pregão, resta-nos escolher entre o critério de menor preço ou o de maior desconto. **De antemão, sabe-se que, para ambos os critérios de julgamento, é vedado adotar isoladamente o modo de disputa fechado (art. 56, § 1º, da Lei n.º 14.133/21).**

ÓRGÃO PÚBLICO	LICITAÇÃO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	OBJETO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2024	MENOR PREÇO	--	Contratação de empresa para a execução de gravação em áudio e vídeo, bem como transmissão ao vivo em rede social, das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Anchieta.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA	DISPENSA Nº 01/2024	MENOR PREÇO	--	Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços - streaming das sessões legislativas (ordinárias, extraordinárias e solenes), da Câmara Municipal de Itarana/ES.
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023	MENOR PREÇO	ABERTO	Contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual especializado na prestação de serviços de captação, edição e gravação em áudio e vídeo digitais das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, das Licitações e demais sessões públicas e





				eventos realizados por este Poder Legislativo, bem como a transmissão ao vivo, via web, através das redes sociais da Câmara Municipal de Vila Valério
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES	PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023	MENOR PREÇO	ABERTO E FECHADO	Contratação de empresa especializada para gravação/captura, criação, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações, em áudio e vídeo digitais, sob demanda.

- 7.8.3 A finalidade da avaliação não consistiu em identificar, em termos quantitativos, os parâmetros de julgamento e as modalidades de disputa mais frequentemente empregados. Nossa investigação iniciou-se pela seleção de contratações de mesma natureza em Câmaras Municipais no Estado do Espírito Santo, os quais apresentassem ampla variedade de informações disponíveis na esfera virtual.
- 7.8.4 Do quadro, percebe-se que o critério de julgamento MENOR PREÇO vem sendo utilizado por Órgãos referências para a Câmara Municipal de Linhares. O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), inclusive, tem suas contratações frequentemente adotadas como referência por grande parte dos órgãos municipais e estaduais do Espírito Santo.
- 7.8.5 Ao levar optar pela opção Menor Preço, devemos observar que esse critério de julgamento considera o menor dispêndio para a Administração Pública, sendo vencedora a proposta que oferecer o valor nominal, literal e exposto mais baixo entre os licitantes no pregão, onde, incluem-se os custos indiretos, tais como despesas de manutenção, depreciação e impacto ambiental, se forem objetivamente mensuráveis.
- 7.8.6 Ao levar optar pela opção Maior Desconto, devemos observar que esse critério de julgamento considera menor dispêndio para a Administração Pública, com a proposta vencedora oferecendo o maior desconto em relação ao preço global fixado no edital de licitação, com margem estendida aos eventuais termos aditivos.
- 7.8.7 Para a escolha do critério mais adequado ao objeto do presente pregão eletrônico, faz-se necessário considerar aspectos técnicos e jurídicos, visando a otimização dos recursos públicos e a garantia de eficiência na prestação dos serviços contratados.

7.8.7.1 **Natureza do Serviço:** Os serviços a serem contratados envolvem atividades técnicas e especializadas, como filmagem, gravação, edição e finalização de áudio e vídeo, além da disponibilização de conteúdo ao vivo via streaming e backup das gravações. Esses serviços requerem qualidade técnica e confiabilidade, que podem não ser garanti-





das pelo critério de maior desconto, uma vez que a qualidade pode ser comprometida em detrimento da redução de custos.

**7.8.7.2 Previsibilidade de Custos:** A adoção do critério de menor preço proporciona maior previsibilidade de custos para a Administração Pública. O valor final contratado será claro desde o início, sem variações decorrentes de eventuais descontos que possam ser aplicados posteriormente, como no caso do critério de maior desconto.

**7.8.7.3 Controle e Fiscalização:** O critério de menor preço facilita o controle e a fiscalização do contrato, pois o valor total contratado é fixo e transparente, evitando ambiguidades que poderiam surgir na interpretação e aplicação de descontos ao longo da execução contratual.

**7.8.7.4 Garantia de Melhor Oferta:** O critério de menor preço assegura que a proposta vencedora seja a que apresenta o menor valor absoluto para os serviços, promovendo a competição saudável entre os licitantes e potencialmente atraindo propostas mais vantajosas economicamente para a Administração.

**7.8.8** Diante das considerações técnicas e jurídicas apresentadas, recomenda-se a adoção do critério de **menor preço** para o julgamento das propostas no presente pregão eletrônico. Este critério garante maior previsibilidade, transparência e controle na gestão do contrato, além de promover a obtenção da melhor oferta para a Administração Pública, assegurando a eficiência e a qualidade dos serviços a serem prestados pela empresa contratada.

## **7.9. DO MODO DE DISPUTA**

**7.9.1** E, quanto ao modo de disputa, o art. 56 da Lei nº 14.133 de 2021 traz a seguinte informação:

*Art. 56. O modo de disputa poderá ser isolada ou conjuntamente:*

*I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;*

*II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.*

*§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.*

**7.9.2** Passando aos modos de disputa, vejamos o artigo "A fase de lances na Lei nº 14.133/2021 sob a perspectiva da "teoria dos leilões": contributos para a "escolha" de modos de disputa tendo em vista a modelagem estabelecida na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022", de Victor Aguiar Jardim de Amorim (2022):





*“Questiona-se, assim, qual a racionalidade de conduta do licitante nas licitações do tipo “menor preço” ou “maior desconto”? Ou melhor: qual a tendência de comportamento nas licitações com lances sequenciais, nas quais os licitantes têm conhecimento gradual da valoração atribuída ao objeto do certame?”*

***Da literatura especializada relacionada à chamada “teoria dos leilões” (auction theory), constata-se um padrão comportamental: os licitantes desejam ofertar um mínimo valor possível que maximize seu lucro a cada rodada! Por tal razão, é de uma inocência elementar esperar que o licitante, já na primeira oportunidade, apresente sua melhor proposta.***

*Nesse contexto, a própria Administração ocupa uma posição de “jogador-desenhista” do jogo, sobressaindo, como estratégia ínsita à disputa nas licitações pelo “menor preço” ou “maior desconto”, a própria divulgação gradual e momentaneamente oportuna de informações acerca da valoração do objeto, não necessariamente a critério do agente de contratação, posto que algumas funcionalidades operacionais são automatizadas e desenhadas pelo responsável pelo desenvolvimento do sistema eletrônico.*

*Há um elemento estratégico importante para o desenho do mecanismo na Lei nº 14.133/2021: quando adotado o critério de julgamento “menor preço” ou “maior desconto”, sendo obrigatória a adoção isolada do modo de disputa “aberto” ou a combinação “aberto e fechado” ou “fechado e aberto” (art. 56, §1º, da NLL), deve ser assegurada a possibilidade de os licitantes observarem os lances uns dos outros, sendo que, especificamente nos certames eletrônicos, ter-se-ia apenas o conhecimento do “valor do lance”, mas não de sua autoria.*

***3.2. Análise comparativa dos modos de disputa a partir dos pressupostos da “teoria dos leilões” nas licitações com critério de julgamento “menor preço” e “maior desconto”***

*A partir dos constructos alhures desenvolvidos e tendo em vista, com a vigência da Lei nº 14.133/2021, a perspectiva de prevalência prática das licitações do tipo “menor preço” e “maior desconto”, para empreender uma análise comparativa entre os modos de disputa, valer-nos-emos da regulamentação promovida pelo Poder Executivo Federal, materializada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.”*

7.9.3 Ainda no artigo, o autor arrola as características, vantagens e desvantagens de cada modo de disputa, conforme quadro sintético abaixo:





MODO DE DISPUTA	CARACTERÍSTICAS	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<b>MODO ABERTO</b> (art. 23)	<b>Licitação do tipo "dinâmica"</b> <i>Jogo de informação incompleta "puro", com conhecimento sequencial dos preços privados, conforme estratégia do licitante.</i>	Esgotamento das estratégias de maximização dos lucros	Determinação do "melhor preço" baseada na busca da maximização sem o incentivo decorrente da surpresa quanto ao conhecimento das demais ofertas.  Por se tratar de jogo de informação incompleta puro fomenta a figura conhecida por "licitante coelho", além de aumentar o risco da ocorrência de "seleção adversa".  Potencializa a desigualdade de disputa ao permitir estratégia de dilação forçada do tempo de duração da disputa, gerando alijamento, por desinteresse, dos licitantes com menor poder econômico e estrutural. Tal estratégia de uso abusivo do poder econômico pode, ainda, constituir mecanismo de afastamento factual e abusivo do tratamento privilegiado conferido às ME's/EPP's por força da Lei Complementar nº 123/2006.  Para licitações com múltiplos itens" e "grupos", dada a inexistência de um limite temporal de encerramento da disputa, a modelagem poderá representar alto custo transaccional para a Administração.
<b>MODO ABERTO E FECHADO</b> (art. 24)	<b>Combinação de uma etapa do tipo "dinâmica" com uma etapa final de lance "selado"</b> <i>Jogo de informação incompleta (etapa aberta) agregado com jogo não cooperativo (etapa fechada).</i>  <i>Etapa aberta:</i> liberação gra-	O fator "surpresa" do lance final e fechado após a liberação gradual dos preços privados na "etapa aberta" potencializa o incentivo à revelação da informação.  A "classificação" para a etapa fechada aliada à possibilidade de uma nova rodada da etapa fechada resulta em redução do	A previsão de uma "faixa de corte" para viabilizar a participação na etapa "fechada" pode incentivar a ofertas de lances irrealis e inconsistentes na etapa "aberta", favorecendo a prática do chamado "licitante coelho", além de admitir estratégias de conluio para configuração da disputa na etapa fecha-





	<p>dual dos preços privados ("calibragem"), com "tempo aleatório" e faixa de classificação para a etapa fechada (incentivo para adoção de uma estratégia dominante correspondente a oferta de preços mais próximos à valoração real do objeto pelo licitante).</p> <p><b>Etapa fechada:</b> por envolver um lance final e sigiloso, o licitante tende a seguir sua "estratégia dominante" (seu "melhor preço"), vez que não terá o conhecimento prévio da estratégia dos demais concorrentes. Trata-se, nesse ponto, de um "jogo não cooperativo", no qual o jogador escolhe suas ações independentemente das estratégias dos demais jogadores.</p>	<p>risco de "seleção adversa".</p> <p>Viabiliza a composição de preços dos licitantes subsequentes mais próxima da real valoração subjetiva do proponente, posto que não influenciado pelo conhecimento das demais propostas.</p>	<p>da.</p>
<p><b>MODO FECHADO E ABERTO (art. 25)</b></p>	<p><b>Combinação de uma etapa inicial de proposta "selada" com uma etapa de lances do tipo "dinâmica" <i>Jogo não cooperativo</i></b> (apresentação "fechada" de proposta) agregado com posterior <i>jogo de informação incompleta</i> "pu-ro" (etapa de lances do tipo aberta), com conhecimento sequencial dos preços privados, conforme estratégia do licitante.</p> <p><b>Etapa inicial fechada:</b></p> <p>apresentação de propostas "seladas", previamente cadastradas no sistema.</p> <p>Até então, tem-se um jogo</p>	<p>Em comparação com o modo "aberto", a grande vantagem do modo "fechado e aberto" seria aliar o mecanismo de incentivo de esgotamento das estratégias de maximização dos lucros dos licitantes (correspondente a etapa aberta de disputa) com a otimização da fase de lances decorrente da aplicação de uma "faixa de corte" (culminando na restrição de abrangência do universo de competidores aptos à etapa aberta) e o incentivo ao início da etapa aberta com ofertas mais próximas dos valores subjetivos de cada concorrente, tendo em vista que a aplicação da "faixa de corte" estimularia melhores preços para que o licitante não corra</p>	<p>Considerando que a IN nº 73/2022, para todos os modos de disputa, suprimiu a etapa de "verificação inicial de conformidade" das propostas cadastradas (como previsto no art. 28 do Decreto Federal nº 10.024/2019, vislumbra-se que a abertura "automática" da sessão e da fase de disputa constitui uma desvantagem em potencial para o modo "fechado e aberto", em especial a etapa "fechada". Diferentemente do que se observa no pregão presencial (Decreto nº 3.555/2000), em que se viabiliza a análise detida pela Administração das condições mínimas e da ausência de indícios de inexecutabilidade da melhor proposta apresentada inicialmente (e que servirá como parâmetro para a verificação da</p>





<p>não cooperativo entre os licitantes, porquanto não há conhecimento das ofertas e estratégica dos demais competidores. Assim, objetivando “incentivar” uma maior aproximação entre o preço selado inicial e àquele que corresponderia à avaliação do licitante, o caput do art. 25 da IN nº 73/2022 estabelece uma “faixa de corte” para a etapa aberta de disputa (a melhor proposta e aquelas até 10% superiores).</p>	<p>o risco de não ser classificado para os lances.</p>	<p>“faixa de corte”), não haverá nas licitações regidas pela IN nº 73/2022 a possibilidade de o Agente de Contratação/Pregoeiro mitigar o risco de afetação indevida do universo de competidores apto à passar para a etapa aberta de disputa em razão de uma eventual oferta de menor preço irreal (seja por negligência ou mesmo de forma intencional). Dessa forma, o desenho da etapa “fechada” do modo “fechado e aberto” na IN nº 73/2022 intensifica os riscos de conluio, da prática de “coelho” e de seleção adversa. Em tal ponto, até mesmo como sugestão, nos parece razoável e factível restabelecer um procedimento prévio de verificação das propostas (especialmente quanto ao preço) como, até então, era observado no art. 28 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no próprio sistema “Compras.Gov.Br”.</p> <p>Quanto às desvantagens do momento e da dinâmica da etapa de lances, vide coluna correspondente à análise do modo “aberto”.</p>
<p><b>Etapa aberta:</b> etapa aberta de disputa de lances com a mesma estrutura do “modo aberto” estabelecida no art. 23 da IN nº 73/2022, mas restrita aos licitantes classificados de acordo com a “faixa de corte”.</p>		

#### 7.9.4 Após a apresentação do quadro, o autor conclui:

*Diante do quadro apresentado – que, de forma alguma, tem a pretensão de reunir, de forma exaustiva, as vantagens e desvantagens de cada modo de disputa – é possível concluir que, para as licitações do tipo “menor preço” ou “maior desconto”, o modo “aberto e fechado”, ao ser abstratamente comparado ao modo “aberto”, apresenta uma “modelagem” mais eficaz no tocante à revelação incentivada de informações confiáveis por parte dos licitantes, aliada à maximização dos interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa e com menores custos de transação possíveis.*

*Afinal, a combinação entre as etapas “aberta” e “fechada” potencializa o incentivo de revelação da melhor valoração subjetiva acerca do objeto por parte dos concorrentes e o fato de haver a delimitação má-*







xima de tempo de duração da disputa (no máximo, 30 minutos) reduz os custos de transação para a Administração.

A seu turno, o modo "aberto", a despeito de possibilitar o esgotamento completo das ofertas, pois a disputa só se encerra quando não mais houver registro de lance (seja de "o lance de menor valor" seja o "lance intermediário"), apresenta desvantagens consideráveis, como o risco de "seleção adversa", estratégia de desestímulo de participação e abuso de poder econômico, práticas colusivas materializadas na figura do "licitante coelho" e, a depender da quantidade de itens em disputa e da premência da necessidade administrativa, um alto custo transacional para a Administração. Em similar intensidade, também se observa a potencialidade de tais riscos na modelagem do modo "fechado e aberto" estabelecida pelo art. 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Ainda que se diga que a fixação do intervalo mínimo entre os lances de que trata o art. 57 da NLL e o §1º do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 objetiva justamente coibir ou evitar tais desvantagens, o fato é se trata, a bem da verdade, não de instrumento de alocação de incentivo para revelação de informação confiável por parte do licitante, mas sim de um mecanismo para redução do tempo da disputa, apenas isso. O intervalo mínimo tem a equivocada pretensão de imiscuir-se na estratégia comportamental dos licitantes, porquanto afeta a dinâmica de valoração do objeto. E mais: se utilizado de forma temerária, poderá ocasionar o bloqueio da disputa, além de alijar ofertas viáveis ao longo da fase de lances e, assim, ao forçar uma redução muitas vezes sem aderência à valoração subjetiva do próprio licitante, promover a "maldição do vencedor".

Ademais, há que se reconhecer que a Administração Pública brasileira, em todos os níveis federativos, é carente de condições de definir, com rigor científico e com lastro em dados empíricos, um adequado intervalo entre os lances. Assim, ou se adota uma postura pragmática de "anular" o intervalo (fixando-se uma diferença mínima de R\$ 0,01, por exemplo) ou uma postura de estabelecer um intervalo fora da realidade do mercado e que, ao final, potencializará as desvantagens do "modo aberto". (grifamos)

- 7.9.5 Logo, considerando que não há, no âmbito da Câmara Municipal de Linhares, determinação generalizada quanto ao modo de disputa e/ou estudo acerca do tema, propõe-se que o modo adotado para o objeto em tela seja o **ABERTO E FECHADO**, pelos motivos doutrinários explanados acima.





## 7.10. DO RITO PROCEDIMENTAL LICITATÓRIO

7.10.1 Acerca do rito do procedimento licitatório, este é delineado pelo art. 17 da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

*Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*I - preparatória;*

*II - de divulgação do edital de licitação;*

*III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;*

*IV - de julgamento;*

*V - de habilitação;*

*VI - recursal;*

*VII - de homologação.*

*§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.*

7.10.2 Observa-se que a inversão de fases, na verdade, aumenta os custos transacionais do certame, ao impor, dentre outros requisitos, que os documentos de habilitação sejam apresentados simultaneamente com a proposta. Além disso, o procedimento de verificação da habilitação de todos os licitantes é custoso e pode ser moroso, não havendo vantagens clarividentes para a adoção de tal procedimento, **razão pela qual concluímos pela manutenção do rito ordinário do art. 17 da Lei nº 14.133 de 2021.**

## 7.11. DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.11.1 Quanto ao regime de execução, entende-se que é o de execução indireta, empreitada por preço unitário (art. 6º, inc. XXVIII, da Lei n.º 14.133/2021), dado que o pagamento é devido pelo preço de cada serviço solicitado e executado em conformidade.

## 7.12. DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

7.12.1 Passando ao orçamento estimado, este deverá ser divulgado, dado que não há razões que justifique nessa contratação decisão oposta. (corolário do disposto nos art. 24 da LLCA,).





**7.13. DO CRITÉRIO DE REMUNERAÇÃO**

7.13.1 O detalhamento dos critérios de pagamento ocorrerá no Termo de Referência.

**7.14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.14.1 Sobre a vigência do contrato a ser firmado, por entendermos que o objeto é um serviço contínuo, a Lei n.º 14.133, de 2021, dispõe:

*Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:*

*I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;*

*II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;*

*III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

*§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.*

*§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.*

*Art. 107. Os contratos de **serviços e fornecimentos contínuos** poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. **Grifo nosso.***

7.14.2 No Artigo "Riscos, Controles e Racionalidade na Terceirização", Franklin Brasil Santos e Tânia Lopes Pimenta Chioato refletem sobre as possibilidades de vigência na LLCA para os serviços continuados (2022, p. 90-92):

*Também se verifica que os contratos de natureza continuada têm a tendência de chegar próximo da duração máxima, especialmente quando assinados com empresas de médio e grande porte. Isso pode ajudar a modelar decisões sobre prazos de vigência, tanto iniciais quanto, principalmente, prorrogações, procedimentos que exigem sig-*





*nificativos esforços administrativos e representam altos custos de transação na gestão contratual e podem ser mais eficientes se forem observados controles proporcionais ao risco.*

*Concluindo as comparações, ressaltamos que os dados apresentados podem contribuir para fundamentar decisões sobre controles em contratos de terceirização. Servem, certamente, para justificar uma reflexão sobre os controles e parâmetros que adotamos hoje e a possibilidade de aperfeiçoamento.*

*[...]*

*A depender das características do objeto e da materialidade envolvida na contratação, prazos de vigência maiores podem atrair mais concorrência, melhores preços, participação de empresas mais bem qualificadas para prestar o serviço, geração de estabilidade e economia pela amortização de investimentos e curva de aprendizado, incentivando a adoção de novos métodos e tecnologias, relacionamento duradouro, de parceria e confiança, reduzindo incertezas do fornecedor e diminuindo custos processuais com renovações.*

*Seguindo essa lógica, há jurisprudência do Tribunal de Contas da União permitindo a vigência inicial estendida, com a finalidade de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, como o Acórdão nº 3.320/2013-TCU-2ª Câmara, relator Ministro Raimundo Carreiro, no qual se estabeleceu a relevância de considerar as circunstâncias de forma objetiva, fazendo-se registrar no processo próprio o modo como interferem na decisão e quais suas consequências, demonstrando o benefício decorrente do prazo estabelecido. A AGU, na Orientação Normativa nº 38/2011 também já se posicionou favorável ao prazo superior a 12 meses, de modo excepcional, em função da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, desde que demonstrado o benefício. Essa prática já é utilizada inclusive em licitações promovidas pelo próprio TCU, a exemplo do Pregão Eletrônico nº 64/2015, para contratação de limpeza, que estabeleceu 30 meses de vigência inicial.*

*A Lei nº 14.133/2021, confirmando essa tendência, previu expressamente, em distintos dispositivos, a vigência inicial superior a 1 ano, dando abertura para contratos com prazo de até 5 anos, prorrogáveis até 10 anos.*

*[...]*

*Se combinarmos os dados das Tabelas 6 e 9, sobre as taxas de rescisão mais altas até 12 meses de vigência e longevidade contratual média próxima de 40 meses, podemos formular uma alternativa de ação em casos que não exijam grandes investimentos iniciais: começar com 12 meses e prorrogar por 24 ou até mesmo por período maior. Ultrapas-*





*sado o período mais crítico da vigência inicial, os riscos diminuem, a relação com o contratado já está mais madura e o controle da prorrogação poderia ser ajustado, reduzindo os custos administrativos, aumentando a segurança para o*

*contratado e estimulando a consolidação de uma relação de confiança entre as partes. A fundamentação jurídica para prorrogar com prazo diferente do original já existe.*

7.14.3 Sendo assim, **a fim de testar o formato do objeto** e, considerando que o "período crítico" da contratação ocorre nos primeiros 12 meses do ajuste, propõe-se que a vigência inicial seja de 12 meses. Posteriormente, havendo possibilidade, conveniência e oportunidade, é possível renovar a avença por igual período ou diretamente pelo prazo de 48 meses. Isso é juridicamente válido porque a Lei n.º 14.133 estabelece, em seu art. 107, que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, não havendo qualquer exigência de que as renovações sigam o prazo original da vigência.

#### **7.15. DA GARANTIA**

7.15.1 Sabe-se que a exigência de garantia varia conforme o caso concreto. Além disso, caso haja tal exigência, a escolha da modalidade cabe ao contratado.

7.15.2 Ocorre que o § 3º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, caso se opte pelo seguro-garantia, à licitante vencedora será concedido o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação do certame e antes da assinatura do contrato.

7.15.3 Levando-se em conta os prazos de planejamento da contratação e que atualmente, já há necessidade dessa contratação, recomenda-se a não exigência dessa garantia, pois teríamos que dispor desse prazo.

#### **7.16 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.16.1 A escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) é fundamentada pela necessidade de flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas, conforme disposto no DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.16.2 Justificativa Técnica:

7.16.2.1 **Flexibilidade na Definição de Quantitativos:** Incerteza na Demanda: Devido à natureza dos serviços a serem contratados, não é possível definir previamente o quantitativo exato que será demandado pela Administração. O inciso V do Art. 3º do referido





decreto prevê a adoção do SRP para casos onde não se pode determinar antecipadamente a quantidade de serviços necessários. As sessões legislativas podem variar em número e frequência, e o SRP oferece a flexibilidade necessária para atender a essas variações sem comprometer a eficiência do serviço.

**7.16.2.2 Adaptação às Demandas Variáveis:** Sessões Solenes e Audiências Públicas: A quantidade de sessões solenes e audiências públicas foi estimada com base no histórico do último ano, aplicando uma porcentagem para prever um aumento no quantitativo. No entanto, esses eventos ocorrem de forma esporádica e sua demanda exata pode variar significativamente. O SRP permite que a contratação seja ajustada conforme a real necessidade, evitando tanto a subcontratação quanto a contratação excessiva.

**7.16.2.3 Eficiência e Economia:** Contratações Frequentes e Parceladas: O SRP é conveniente para a aquisição de serviços que são remunerados por unidade de medida (como sessões individuais) e para entregas que podem ser parceladas conforme a necessidade. Isso resulta em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários e garantindo que os serviços sejam contratados somente quando efetivamente requisitados.

**7.16.2.4 Apoio Legal e Regulamentar:** Fundamentação Legal: A escolha do SRP está em conformidade com o Art. 3º do DECRETO Nº 11.462/2023, que permite a adoção desse sistema quando a Administração julgar pertinente. A flexibilização proporcionada pelo SRP atende às especificidades e incertezas inerentes ao objeto contratado, garantindo que a Administração possa responder de maneira ágil e eficiente às demandas que surgirem ao longo da vigência do contrato.

7.16.3 Diante das características do objeto da contratação e da necessidade de flexibilidade na definição dos quantitativos, a utilização do Sistema de Registro de Preço é a alternativa mais adequada. Essa abordagem garante uma gestão eficiente dos recursos públicos, permitindo ajustes conforme a demanda real, e está plenamente respaldada pelo DECRETO Nº 11.462/2023.

## 7.17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.17.1 Sobre garantia de execução e Instrumento de Medição de Resultado, no presente ETP, não serão feitas maiores digressões, pois caberá ao Termo de Referência (TR) detalhá-las, se for o caso.

7.17.2 Finalizando o tópico, o quadro seguinte sintetiza as diretrizes da solução escolhida:

### RESUMO DAS DIRETRIZES DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA





Descrição da solução	Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente.
Critério de julgamento	MENOR PREÇO
Modo de Disputa	ABERTO E FECHADO
Rito do certame	Ordinário - art. 17 da LLCA (julgamento antes da habilitação)
Regime de execução	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Divulgação Do orçamento	O orçamento <b>NÃO</b> será sigiloso
Vigência	12 meses
Registro de Preço	SIM
Garantia Contratual	<b>NÃO</b> será exigida

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**8.1** Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

**9.1** Os itens contratados possuem interdependência entre si, somente havendo eficiência técnica e logística caso sejam prestados pela mesma empresa CONTRATADA.

**9.2** Além disso, o não parcelamento da solução possibilita melhor eficiência e gestão contratual. Do ponto de vista logístico, a execução dos serviços por empresas distintas, com diferentes prazos de execução, seguramente comprometeria a qualidade, a eficiência dos serviços prestados e o controle administrativo, além de ocasionar custos com a publicação e gestão de diversos contratos.





**10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1** Realizar gravação integral das sessões (áudio e vídeo);

**10.2** Possibilitar a reprodução das sessões gravadas através do canal da Câmara Municipal de Linhares no Youtube.

**10.3** Auxiliar a transcrição textual, para apoiar o setor de secretaria legislativa na elaboração das Atas das Sessões.

**10.4** Além de proporcionar um registro mais abrangente do que a simples transcrição taquigráfica, a gravação das sessões ajuda a proporcionar maior celeridade no atendimento às consultas, devido a facilidade de encontrar as sessões no Youtube.

**10.5** A contratação é vantajosa por excluir os custos e ineficácias oriundos da contratação de softwares obsoletos, dificuldades de obtenção de suporte técnico e de se manter contrato de manutenção.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**11.1** Não se vislumbra quaisquer necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1 IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS**

12.1.1 Entendemos que os Riscos Ambientais envolvidos na presente contratação podem ser evitados com a adoção de solução que possibilite o envio e assinatura eletrônicas da Câmara Municipal de Linhares, pela contratada, eliminando a utilização de papel.

**13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**13.1 Existe contrato vigente para o mesmo objeto:**

Não

Sim

**Indique o nº do contrato e o termo final:**

**13.2 Será utilizado o Sistema de Registro de Preços**

Não

Sim







Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 a justificativa para essa escolha se enquadra:

- Pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes.
- É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- É conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo
- Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32;
- Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**13.3 Há Ata de Registro de Preços vigente para o mesmo objeto?**

- Não
- Sim.

Informe o nº da ARP:

**13.4 Trata-se de serviço de execução continuada, com ou sem cessão de mão de obra?**

- Não
- Sim

**13.5 Estabeleceu-se alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior, se houver?**

- Não
- Sim

**13.6 O prazo de garantia é usual de mercado?**

- Não se aplica
- Não





( ) Sim

Justificar a necessidade de garantia diferenciada, a qual demandará a celebração de contrato:

**13.7 Será permitida a subcontratação parcial do objeto?**

( ) Não se aplica

Não.

( ) Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

**13.8 Há legislação específica aplicável ao objeto?**

Não

( ) Sim

Indicar a legislação:

**13.9 Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para fornecimento do objeto em questão?**

Não

( ) Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar o documento e a legislação que trata da autorização exigida:

**13.10 Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para fornecimento do objeto em questão?**

( ) Não

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

Justificar: Apresentação de Certificado de Registro junto à ANCINE – Agência Nacional do Cinema - Instrução Normativa n.º 91, de 1 de dezembro de 2010





**13.11 O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável?**

( ) Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Há previsão de aplicação de critérios de sustentabilidade.

Justificar: a não emissão de papel.

**13.12 Análise da divisibilidade da solução**

( ) É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes: Os itens contratados possuem interdependência entre si, somente havendo eficiência técnica e logística caso sejam prestados pela mesma empresa CONTRATADA

**13.13 Há necessidade de adequação do ambiente da Câmara Municipal para recebimento da solução a ser contratada?**

Não

( ) Sim

Listar as providências necessárias:

**13.14 Há necessidade de classificá-lo nos termos da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

( ) Não

Sim

Listar as providências necessárias:

Registrar essa necessidade no Termo de Referência como uma das obrigações da Contratada.





## 14. CONCLUSÃO

- 14.1** O objeto deste ETP é viável considerando a solução de mercado identificada, em atendimento à necessidade da Câmara Municipal de Linhares.
- 14.2** Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação analisada se mostra viável tecnicamente e necessária.
- 14.3** Os equipamentos analisados são enquadrados como comum, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão e julgamento menor preço.

## 15 RESPONSÁVEIS

\_\_\_\_\_  
**JACKSON FABRIS**

DIRETOR DE SUPRIMENTOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

\_\_\_\_\_  
**CARLOS MAGNO TEIXEIRA DA SILVA**

TÉCNICO DE INFORMÁTICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

\_\_\_\_\_  
**IGOR SERAFIM PANDOLFI**

TÉCNICO DE INFORMÁTICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

\_\_\_\_\_  
**THALES CORREIA GOMES**

TÉCNICO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### ANEXO I - ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1			
Questionamentos excessivos no pregão			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Pouco	<input checked="" type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Fase Impactada:</b>	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa	<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Legitimidade de pregão colocada em questão.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes	Comissão de Planejamento	
2.	Realizar Consulta Pública sobre o TR para permitir as empresas solicitar esclarecimentos antes da realização do pregão.	Comissão de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação	Diretor de Suprimentos	

RISCO 2			
Licitação Deserta ou Fracassada			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito





Câmara Municipal de Linhares  
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto
<b>Fase Impactada:</b>	( ) Fase Interna	( x ) Fase Externa	( ) Gestão do Contrato
<b>Id</b>	<b>Dano</b>		
1.	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.		
2.	Pagamento do serviço por meio de Indenização.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.	Comissão de Planejamento	
2.	Realizar Consulta Pública sobre o TR para permitir as empresas se manifestem quanto as exigências que impossibilitam elas de participar.	Comissão de Planejamento	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	Agente de Contratação	

RISCO 3			
Contratada se recusar a assinar o contrato			
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Pouco	( ) Provável	( ) Muito
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto
<b>Fase Impactada:</b>	( ) Fase Interna	( ) Fase Externa	( x ) Gestão do Contrato
<b>Id</b>	<b>Dano</b>		





*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

1.	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.	
2.	Pagamento do serviço por meio de Indenização.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	Comissão de Planejamento
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Gabinete da Presidência

RISCO 4			
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Fase Impactada:</b>	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
<b>Id</b>	<b>Dano</b>		
1.	Atraso nos serviços		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância	Comissão de Planejamento	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis,	Fiscal do Contrato	





*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

	objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.	
2.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Fiscal do Contrato

RISCO 5			
Prestação de serviços de baixa qualidade.			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Pouco	<b>( x ) Provável</b>	( ) Muito
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	<b>( x ) Alto</b>
<b>Fase Impactada:</b>	( ) Fase Interna	( ) Fase Externa	<b>( x ) Gestão do Contrato</b>

Id	Dano
1.	Prejuízos financeiros, por pagar um preço de um serviço de alta qualidade e recebe um serviço de baixa qualidade.
2.	Risco à qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores da Secretária Legislativa.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou ou presta serviços semelhante ao pretendido	Comissão de Planejamento
2.	Exigir a apresentação de Certificado de Registro junto à ANCINE – Agência Nacional do Cinema	Comissão de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável







# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

1.	Notificação à contratada afim de melhorar a qualidade dos serviços.	Fiscal do Contrato
2.	Aplicação de sanções.	Fiscal do Contrato



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003400310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **THALES CORREIA GOMES** em 10/07/2024 16:46

Checksum: **A56E5531EBD2603F9EDA8F6441433F00D9253ECA671BD5385ADE0D3009DB07A4**

Assinado eletronicamente por **JACKSON FABRIS** em 10/07/2024 16:47

Checksum: **419F9BFF7E505E890DFA6BC30A171A64B4A7EB2CBBFB3BDA70652DBA492EF46A**

Assinado eletronicamente por **CARLOS MAGNO TEIXEIRA DA SILVA** em 10/07/2024 16:50

Checksum: **6FF440D9E3D1B8906FE8FB9C337400FE8342A8E6FAF39F02FF9AC6C9F78C4FE9**

Assinado eletronicamente por **IGOR SERAFIM PANDOLFI** em 10/07/2024 17:03

Checksum: **299B53866D0E77AD36B030218E99B3D3CC3C27789569C34425BA1C464545913E**

